



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável	Chamado
Contra	
Sessão de 28/06/2024	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Ofício nº 0138/2024-Seafin

Ourém, 30 de abril de 2024

A Sua Excelência Senhor
Alessandre Oliveira Souza
Presidente da Câmara Municipal de Ourém
Ourém – Pará

Senhor Presidente,

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com a sede à Travessa Lazaro Picanço nº 110, Centro da Cidade de Ourém, Estado do Pará, representado pelo Senhor **Francisco Roberto Uchoa Cruz**, brasileiro, casado, portador do Rg. nº 2729334 PC/PA e CPF/MMF nº 423.136.432-04, vem a presença de Vossa Excelência, **encaminhar tempestivamente o Projeto de Lei nº 002/2024 que "Dispõe Sobre as Diretrizes Para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária para o Exercício de 2025, e dá Outras providências"**.

Na oportunidade, colocamo-nos a disposição de Vossa Excelência e demais Vereadores para quaisquer esclarecimentos que possam se fazer necessários, comunicando que a mídia já encontra-se no email da Câmara Municipal de Ourém, conforme anexo.

Atenciosamente,

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém – Pará

RECEBIDO EM 30/04/2024
CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável: <u>Unânime</u>	Contra: _____
Sessão de <u>28 / 06 / 2024</u>	
	
Presidente	

PODER EXECUTIVO

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal

José Nazaré Junior
Vice-Prefeito Municipal

Mario Henrique Araújo Matos
Secretário Municipal de Finanças E Planejamento

Keldma Waldizia Manos Cruz
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

Manoel Maria Ferreira Siqueira
Secretária Municipal de Educação

Elainy Nazaré De Sousa
Secretária Municipal de Saúde

Arthur Felipe Lima Santos
Secretária Municipal de Meio-Ambiente

Willame Aguiar Gomes
Secretário Municipal de Administração

José Wanderley Barbosa Evangelista
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária

Marinalva dos Reis Sales
Secretária Municipal de Juventude, Cultura, e Turismo

Antonia Amorim da Silva
Secretário Municipal de Esporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável	_____
Contra	_____
Sessão de 28/06/2024	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Gabriel Arnour Souza de Jesus
Secretário Municipal de Obras

Alberto de Oliveira Souza
Controlador



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APPROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável: <u>UNANIM.</u>	Contra: <u>00</u>
Sessão de <u>28/06/2024</u>	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

PODER LEGISLATIVO

Alessandre Oliveira Souza
Vereador Presidente

Francisco Junior Linhares
Vereador

Jacob alves de Oliveira
Vereador

Francisco Reginaldo Oliveira Silva
Vereador

Cosmo Araújo da Silva
Vereador

Edilson Moreira do Nascimento
Vereador

Mauro do Socorro Alencar Cruz
Vereador

José Maria dos Santos Farias
Vereador

Zayre Augusto de Jesus Souza
Vereador

Rosiely de Cássia Reis do Nascimento
Controladora



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável	<u>Unanimemente</u> Contra
Sessão de <u>28 106 12024</u>	
	
Presidente	

EQUIPE TÉCNICA e APOIO

Maria de Lourdes Carvalho O'Brien

Contadora

Luiz Nonato Baía Ferreira

Contador

Alberto de Oliveira Souza

Contador/Controlador

Àdria de Kássia Mota Gomes

Servidora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável:	Unanimidade
Contra:	
Sessão de 28/06/2024	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ourém.

Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Ourém.

MENSAGEM

Encaminho em anexo, para análise e posterior deliberação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal nº002/2024 que “Dispõe Sobre as Diretrizes Para Elaboração e Execução da Lei Orçamentária Para o Exercício de 2025 e dá outras providências.”, em cumprimento ao disposto no art. 165, Inciso II, § 2º da Constituição Federal, e no inciso II do § 2º do art. 35 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, apoiado também pela Constituição Estadual, Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, Lei Orgânica do Município de Ourém e pelo princípio da responsabilidade fiscal institucionalizado por meio da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

A Constituição Federal de 1988, determina que a Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) deve compreender as metas e prioridades da Administração Pública, estabelecer as diretrizes de política fiscal e respectivas metas em consonância com a trajetória sustentável da dívida pública, orientar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispor sobre as alterações da legislação tributária municipal.

A Lei das Diretrizes Orçamentária é um instrumento de planejamento de prerrogativa do Poder Executivo, a LDO faz a ligação entre os programas de governo e estratégias do Plano Plurianual (PPA- 2022-2025) e a Lei Orçamentária (LOA-2025).

No Município as sugestões de proposta para elaboração da LDO. Foram disponibilizados através de formulários para a participação popular on line e ficaram disponíveis no endereço eletrônico : <https://www.ourem.pa.gov.br//participativo.php-id=10> no período de 10/03 à 20/04/2024, e reuniões participativas nas Comunidades do Arraial do Caeté, Comunidade de São José e Comunidade do Rio Grande, cumprindo assim a legislação nos termos do artigo 48 da Lei Complementar 101 de maio de 2000(LRF) e Lei nº 12.527/2011.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal e determina que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar e publicar os anexos que compõem a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e, periodicamente, o RREO e o RGF, com o propósito de assegurar a transparência na gestão.

Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará , CEP 68640-000 – CNPJ Nº 05.149.133/0001-48 TEL : 091-3467-1337/3467-1242



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Nesse sentido, o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, apresenta os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, onde são demonstrados o cumprimento das Metas relativas ao ano anterior, as Metas Anuais para o quadriênio 2024-2027, a Evolução do Patrimônio Líquido, a Origem e Aplicação de Recursos, a Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de caráter Continuado, a Renúncia Fiscal e os Passivos Contingentes.

As categorias de programação de que trata este Projeto de Lei, serão identificados, no Projeto de Lei Orçamentário (LOA) por função, programas, subprogramas, projetos e atividades, com indicações de suas metas fiscais, em conformidade com a programação constante no PPA (Plano Plurianual).

Os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social obedecerão ao Padrão de classificação da Receita e da Despesa adotado pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará em consonância com o que dispõe o art. 6º da Portaria Interministerial nº 163 e Portaria nº. 587, artigo 1º e alterações posteriores.

As metas fiscais de receita, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão de acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 e estão identificadas nos demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447 de a 14 de junho de 2022, 14ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

A metodologia de cálculo utilizada para a elaboração do percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal, na qual buscou-se extrair a média de arrecadação dos exercícios anteriores a preços projetados para 2025, conforme tendência macroeconômica projetada e publicada no Relatório Focus do Banco Central do Brasil em 19/03/2024 no percentual de 3,52% do IPCA, e o valor constante foram utilizados os índices de acordo com as formulas demonstradas na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN nº 1.447/2022).

Os valores projetados para as receitas poderão sofrer alterações até a elaboração do Orçamento Anual que se dará em outubro de 2024, dependendo do Panorama Econômico do País, pois com uma inflação acelerada e tendo em vista que algumas receitas como o ICMS e FPM, não tem, até o momento, a projeção das transferências que deverão ser efetuadas durante o exercício de 2024 e que caberá a cada Município calcular a projeção de cada recurso, mesma situação enfrentada com o recebimento das transferências voluntárias da União e do Estado no caso dos Fundos a Fundos.

Finalmente, o Projeto de Lei que ora apresento a Vossas Excelências, estabelece as diretrizes gerais do Governo formuladas segundo as prioridades do Governo conhecidas através de reuniões com as comunidades, associações de diversos seguimentos, representantes partidários e conhecimento próprio dos problemas do nosso Município.

Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará, CEP 68640-000 – CNPJ Nº 05.149.133/0001-48 TEL : 091-3467-1337/3467-1242



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Esta Lei é elaborada para gerir recursos públicos dentro de um marco de regras claras e precisas, estabelecendo diretrizes norteadoras básicas, a fim de conferir, racionalidade, eficiência e transparências aplicadas aos senhores gestores do Poder Executivo e Legislativo, relativo a gestão das Receitas e Despesas públicas, feita com transparência de gestão como mecanismo para a elaboração e controle do Orçamento Anual (LOA).

Aos nobres Vereadores, é com imenso prazer que entrego a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 002/2024, que estabelece Normas e Diretrizes de Finanças Públicas para a elaboração do Orçamento Anual (LOA) de nosso Município e esperamos após análise e estudo dos Senhores Edis que compõem e ilustram a Câmara Municipal, seus votos aprovativos e transformem em Lei este Projeto.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourém, 30 de abril de 2024


Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourém



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Projeto de Lei nº 002/2024

Ourém, 29 de abril de 2024

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ourém, Estado do Pará, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - O Orçamento do Município de Ourém, Estado do Pará, para o exercício de 2025 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

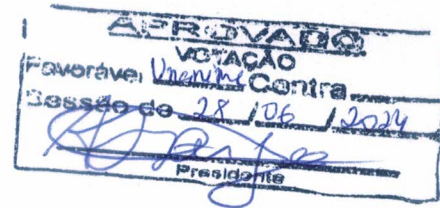
Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2025, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022., Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, MCASP 10ª edição.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2025 e para os dois seguintes.

§ 1 - Os valores correntes dos exercícios de 2025, 2026 e 2027 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS ANUAIS DA LDO 2025 contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

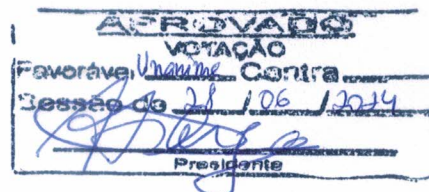
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Parágrafo único - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2025, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art.9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10º - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

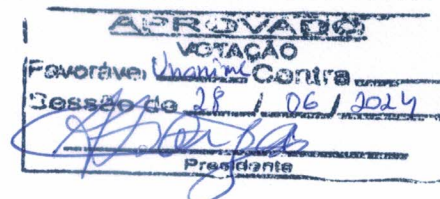
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

Parágrafo Único - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 12 - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 13 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

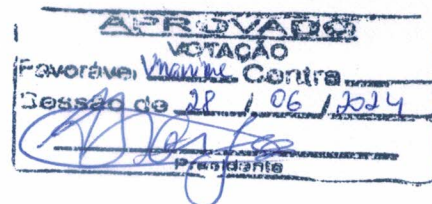
§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Art. 14 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 15 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria STN nº 1.447, de 14 de junho de 2022, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2024, 2025 e 2026.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.

Art. 16 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

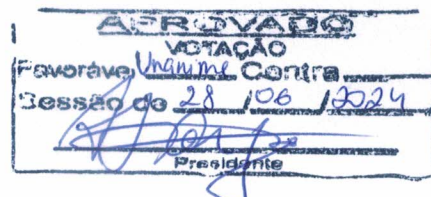
Art. 17 - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional e às normas da contabilidade pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN nº 286, de 7 de maio de 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 18 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2025, 2026 e 2027.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Art. 19 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2024, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2022 a 2025, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável	Unânime
Contra	
Sessão de 28 / 06 / 2024	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

Art. 20 - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 21 - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 22 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 23 - O Orçamento para exercício de 2025 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

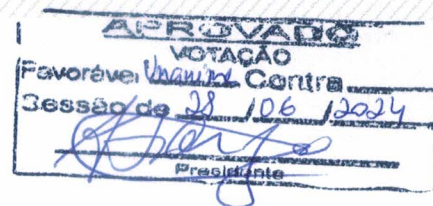
Art. 24 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Art. 25 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;**
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;**
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos ; e**
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.**

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 26 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2024, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2025 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 27 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único: Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.


Art. 28 - O Orçamento para o exercício de 2025 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável: <u>Unanimidade</u>	Contra: _____
Sessão de <u>28/06/2024</u>	
	
Presidente	

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2025, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 29 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 30 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 31 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 32 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2025, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 33 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 34 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável	Contra
Sessão de 28/06/2024	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2025, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, atualizada pelo Decreto nº 11.871 de 29 de dezembro de 2023.

Art. 35 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 36 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 37 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.

Art. 38 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 39 - Durante a execução orçamentária de 2025, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2025 (art. 167, I da Constituição Federal).



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVAÇÃO	
VOTAÇÃO	
Favorável: <u>Unanimemente</u>	Contra: _____
Sessão de: <u>28/06/2024</u>	
_____ Presidente	

Art. 40 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 41 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2025 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 42 - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 43 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 44 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 45 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Art. 46 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2025, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2024, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 47 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 48 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 50 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável	Contra
28	106
Sessão de 28/10/2024	
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 51 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 52 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 53 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2025, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 54 - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 55 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 56 - O Executivo Municipal está autorizado a efetivar parcelamentos junto ao INSS, Pasep, como também, assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Art. 56 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ourem, 29 de abril de 2024

Francisco Roberto Uchoa Cruz
Prefeito Municipal de Ourem-Pará

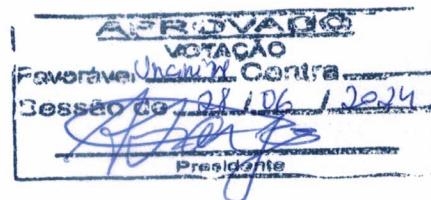
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I



METAS E PRIORIDADES

- **ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**
FUNÇÃO: LEGISLATIVA

Subfunção: Ação Legislativa

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Legislativo Municipal
		Encargos com publicidade
PROGRAMA		METAS
038	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Controle Interno

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

Subfunção: Controle Externo

PROGRAMA		METAS
001	AÇÃO LEGISLATIVA	Manutenção do Controle Externo do Poder Legislativo
		Encargos com publicidade

- **ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO**
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Administração Geral

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Gabinete do Prefeito
036	GESTÃO E PLANEJAMENTO	Planejamento operacional
		Proporcionar ao Gabinete do Prefeito, condições de realizar e participar de eventos;
		Desenvolver e manter atividades de caráter legal e Administrativo e Agenda do Prefeito
		Garantir apoio necessário para a execução de todas as ações municipais;
		Manutenção da Defesa Civil do Município

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos
APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanim Contra: 0
 Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
 Presidente

LDO 2025
Anexo I

		Desenvolver a capacidade técnica dos servidores e agentes políticos.
		Qualificar e treinar os agentes públicos e políticos.
PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
		Realizar Concurso Público

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Capacitação de Recursos Humanos
	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos Criação da Secretaria Municipal de Política para Promoção de Igualdade Racial e de Políticas Públicas para as Mulheres

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Controle Interno

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Manutenção do Controle Interno do Município

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Administração de Concessões

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Apoio logístico e civil através de parcerias
		Apoiar o Conselho Tutelar nas ações por ele propostas;
		Apoiar a Defesa Civil nas ações propostas pela instituição;
		Apoiar o IBGE em sua plenitude no que tange a área municipal;

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Contra:
 Sessão de 28/06/2024
 Presidente

LDO 2025
 Anexo I

		Apoio ao Corpo de Bombeiros e suas atividades no município;
--	--	---

FUNÇÃO: SEGURANÇA PÚBLICA

Subfunção: Policiamento

PROGRAMA		METAS
036	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR	Apoio a Segurança Pública
		Apoiar a Polícia Militar e a Polícia Civil nas ações de segurança desenvolvidas no Município.

- **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO
Subfunção: Administração Financeira

PROGRAMA		METAS
031	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Ordenamento Territorial

PROGRAMA		METAS
031	PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO	Expansão da Área Patrimonial, rural e urbana

FUNÇÃO: HABITAÇÃO

Subfunção: Habitação Urbana

PROGRAMA	METAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável *Unanimemente* Contra
Sessão de *20/06/2024*
[Signature]
Presidente

		Manutenção da Secretaria de Educação
		Programas de Cursos, Eventos e Seminários
		Ordenação de despesas.
		Aquisição de mobília.
		Aquisição de equipamentos operacionais.
		Aquisição de equipamentos de informática.
		Aquisição de veículos que possam viabilizar o transporte dos profissionais da SEMED e transportar os livros didáticos.
		Construção do almoxarifado.
		Custeio de diárias para os técnicos da SEMED para as formações.
		Despesas de custeio para compra de lanches e almoços para professores durante os encontros presenciais.
		Despesas com material didático para formação com os professores durante os encontros presenciais.
		Custeio de transporte para visitação das escolas
		Aquisição de material para desenvolver propostas pedagógicas que auxiliam a promover a igualdade racial nas escolas.
		Reelaboração do Projeto Político Pedagógico da Educação Quilombola
		Elaboração e implantação do currículo para a Educação Quilombola
		Custeio com material para elaboração de apostilas.
	PROGRAMA	METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Conclusão do 2º Andar da SEMED.

	PROGRAMA	METAS
039	SALÁRIO EDUCAÇÃO	Manutenção do Programa Salário Educação
	PROGRAMA	METAS
040	ENSINO FUNDAMENTAL	Equipamentos de Unidades Escolares Aquisição de Uniforme Escolar

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



LDO 2025
 Anexo I

APPROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: nao me Contra: nao me
 Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
 Presidente

	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.
	Aquisição e distribuição de material didático para alunos da zona urbana e rural (kit-escolar).
	Aquisição de equipamentos tecnológicos que de suporte ao processo ensino aprendizagem
	Aquisição de mobília (carteiras, mesas, armários etc.) para as salas de aula.
	Mobílias e acervos para bibliotecas e salas de leituras nas escolas.
	Desenvolver propostas pedagógicas que possibilitem um melhor processo avaliativo.
	Investimento nas capacitações dos profissionais da Educação Básica.
	Informatização das unidades escolares urbanas e rurais.
	Construir salas de professores nas escolas municipais
	Capacitação dos técnicos e pedagogos que oferecem suporte aos educadores do município

	Inserção no currículo escolar de projetos voltados à política de preservação e melhoria do meio ambiente. Organizar eventos culturais e oficinas visando aumentar a valorização por suas tradições e garantir a permanência dos alunos na escola.
	Realizar oficinas sobre os descritores de Matemática, Português e Ciências da Natureza da PROVA SAEB para os professores do 4º e 5º ano com o intuito de aumentar o IDEB.
	Realizar simulado da PROVA SAEB na rede municipal de ensino.
	Criar o Centro de Formação (CEFORTE) Continuada para professores e equipe gestora da Rede Municipal de Ensino.
	Adquirir novo acervo de GIBIS para o projeto GIBITECA NA ESCOLA.

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanimidade Contra:
 Sessão do dia 28/10/2024
 Presidente

LDO 2025
 Anexo I

		Aquisição de recursos para a implantação do Projeto dos parques e/ou jardins (pneus – materiais recicláveis) para as escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental em parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
		Aquisição de recursos para compras de jogos pedagógicos e materiais esportivos para as escolas da rede Municipal de Ensino.
		Assegurar a parceria entre Município, Estado e União na formação continuada dos professores do ciclo de alfabetização, 4º e 5º Anos e EJA.
		Assegurar formação continuada sobre a BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular do Município de Ourém.
	PROGRAMA	METAS
042	DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	Manutenção do PDDE
		Despesas de custeio, manutenção e pequenos reparos nas unidades escolares.
		Apoio e capacitação aos Conselhos Escolares.
	PROGRAMA	METAS
043	PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL	Aquisição de veículos destinados ao Transporte Escolar
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Recurso Federal
		Manutenção do Programa Transporte Escolar - Estadual
		Apoio aos Programas de Transporte Escolar - Contrapartida
		Garantir o funcionamento do sistema de informação de Gestão Escolar (GEP) para integrar e administrar os dados acadêmicos, pedagógicos e gerenciais das escolas da rede municipal (diário de classe, ficha de matrícula,
		ficha de frequência, registro de conteúdo, mapas de acompanhamento, fichas individuais, entre outros).
		Assegurar curso de formação continuada de professores (Word, Excel, Power Point).

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

APROVADO
Favorável: Unânime Contra: _____
Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
Presidente

LDO 2025
Anexo I

		Implantar salas de multimídias nas escolas de médio porte.
		Adquirir Datashow para as escolas da Rede Municipal de Ensino
		Adquirir computadores para as escolas da Rede Municipal de Ensino e CAEE
		Assegurar internet banda larga em toda Rede Municipal de Ensino
		Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.
	PROGRAMA	METAS
044	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	Construção, reforma, adaptação e ampliação de unidades escolares
		Construir e equipar novas unidades escolares de Ensino Fundamental.
		Construir, reformar e equipar as quadras de esportes.

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Médio

	PROGRAMA	METAS
035	GESTÃO POLÍTICA DE EDUCAÇÃO	Implantação de cursinho Pré Vestibular Municipal
		Manutenção de Cursinho Pré-Vestibular
		Apoio a implantação do Ensino Superior no município.
		Desenvolver propostas de parceria para a participação dos jovens e adolescentes em cursos técnico-profissionalizantes para os alunos egressos do ensino médio e EJA, com o intuito de contribuir com a geração de renda dos mesmos.

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



LDO 2025
 Anexo I

	<p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>
--	---

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
 Subfunção: Ensino Profissional

PROGRAMA		METAS
012	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Tecnologias da Comunicação e da Informação

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO
 Subfunção: Ensino Infantil

PROGRAMA		METAS
004	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pré Escola PNAEP
		Manutenção do Programa Estadual de Alimentação Escolar - Creche
		Compra de alimentação regionalizada para as crianças das creches municipais
PROGRAMA		METAS
012	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - EIXO EDUCAÇÃO	Linguagem na Primeira Infância
		Psicomotricidade na Primeira Infância
		Ciências Sociais na Primeira Infância
		Lógico-matemático na Primeira Infância
		Iniciação musical na Primeira Infância
		Artes Plásticas
		Artes Cênicas
Inglês na Primeira Infância		
PROGRAMA		METAS

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

APROVADO
RESOLUÇÃO
 Favorável à Unidade Contra
 Sessão de 28/06/2024
 Presidente

LDO 2025
Anexo I

	<p>Promover a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua aos alunos surdos e deficientes auditivos de 0 a 17 anos, em escolas e classes bilíngues inclusivas.</p>
	<p>Assegurar a formação continuada de professores em Educação Especial e Inclusiva</p>
	<p>Assegurar o funcionamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado</p>
	<p>Assegurar a oferta do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos.</p>
	<p>Adquirir acervo de literatura infanto-juvenil com livros adaptados para baixa visão e cego</p>
	<p>Garantir em todos os níveis e modalidades de ensino políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à qualificação de educadores para a detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas que promovam a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>

• **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO**

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Ensino Fundamental

	PROGRAMA	METAS
003	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Remuneração do Pessoal do Magistério - FUNDEB 70%
		Capacitação de Recursos Humanos - FUNDEB 70%
		Manutenção Administrativa - FUNDEB 30%
		Aquisição de carteiras, mobiliários, e escolares - FUNDEB 30% utilitários
		Manutenção do Programa de Transporte Escolar - FUNDEB 30%

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



APROVAÇÃO
VOTAÇÃO
Favorável: Unanim Contra: _____
Sessão de 28 / 06 / 2024
[Assinatura]
Presidente

LDO 2025
Anexo I

		Garantir transporte escolar rural e urbano de qualidade.
		Contratar serviços de monitoria para o transporte escolar.
		Utilização dos Recursos Decorrentes de Diferenças das Transferências do FUNDEF, oriundos de Precatórios nos Termos da Lei nº 9.394/1996 e Lei nº 11.494/2007.
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Escolares - FUNDEB 30%

FUNÇÃO: EDUCAÇÃO

Subfunção: Educação Infantil

	PROGRAMA	METAS
003	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB 70%
	PROGRAMA	METAS
074	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CRECHES E PARQUES INFANTIS	Construção, ampliação e reforma de unidade e escolar da Educação Infantil e Creches

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

	PROGRAMA	METAS
022	PROGRAMA HORTAS PEDAGÓGICAS	Implantação de hortas agrícolas e compostagem nas Escolas Municipais.

- **ÓRGÃO: SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA SERV. URBANOS**
E

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Administração Geral

	PROGRAMA	METAS
--	-----------------	--------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I



PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	Construção de unidades habitacionais em parceria com Instituição Financeira

FUNÇÃO: SANEAMENTO

Subfunção: Saneamento Básico Rural

PROGRAMA		METAS
030	IMPLEMENTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS EM COMUNIDADES RURAIS	Implantação e melhorias sanitárias em comunidades rurais

FUNÇÃO: SANEAMENTO

Subfunção: Saneamento Básico Rural

PROGRAMA		METAS
029	ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS ZONAS URBANAS E RURAIS	Construção de microsistemas de abastecimento de água das zonas rural e urbanas
		Manutenção do Sistema de abastecimento de água nas zonas urbanas e rural
PROGRAMA		METAS
045	PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO URBANA	1 - Construção de Galerias (obras de arte) 2 - Implantação dos Serviços de Drenagem de Águas Pluviais e Fluviais.

PROGRAMA		METAS
047	SISTEMA DE ESGOTO NA ZONA URBANA	Limpeza de valas e esgotos

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Construção, conclusão, preservação de obras de prevenção de riscos de desastres

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável ao Projeto de Lei
Sessão de 28.10.2024
Presidente

FUNÇÃO: ENERGIA

Subfunção: Energia Elétrica

PROGRAMA	METAS
048 EXPANSÃO DO ATENDIMENTO COM ENERGIA ELÉTRICA	Manutenção da Iluminação Pública Expansão da Rede de Energia Elétrica.

FUNÇÃO: TRANSPORTE

Subfunção: Transporte Rodoviário

PROGRAMA	METAS
007 URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção de 20 km de ciclovias, zonas urbanas e rural

PROGRAMA	METAS
038 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção da 3ª e tapa do Terminal Rodoviário Municipal
PROGRAMA	METAS
049 RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	Construção, recuperação e conservação de pontes
	Construção, recuperação e conservação de Estradas Vicinais
	Pavimentação de trecho da PA 251
PROGRAMA	METAS
050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	Manutenção dos Serviços de Transporte

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**

FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA	METAS
051 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	Treinamento e capacitação de recursos humanos

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Assistência do Idoso

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: UNANIM CONTRA
 Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
 Presidente

PROGRAMA	METAS
034 AMPARO ASSISTENCIAL AO IDOSO	Construção, conclusão d e centros de convivência zona urbana e rural

	Realização de palestras interativas e socioeducativas com temas de interesse dos idosos;
	Acompanhamento técnico social dos idosos nas atividades físico-recreativas;
	Incentivar autoestima da pessoa idosa e fortalecer seus vínculos sócio afetivos familiares e comunitários;
	Manutenção de Educador físico para estimular o bem estar físico e mental dos idosos;
	Realização de oficinas que estimulem a coordenação motora, articulação e memória com orientação de profissionais h abilitados e capacitados para e ssa finalidade;
	Realização de campanhas preventivas voltadas direitos da pessoa idosa;
	Aparelhamento e manutenção do serviço de convivência e fortalecimento de vinculo(SCFV), das Vilas do Arraial do Caeté e Rio Grande;
	Realização de ações periódicas em p arceria com a Secretaria Municipal de Saúde na aferição de pressão arterial, medição de g licemia, dentre o utros, somados a palestras d e cunho o rientativo, informativo e preventivo do tabagismo e alcoolismo;
	Alimentação saudável/saúde e bem estar do idoso: cuidados nutritivos com acompanhamento nutricional objetivando prevenção a diabetes, desnutrição e obesidade;
	Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento d e V ínculos do Centro, da Vila do Arraial dos Caetés e Rio Grande;

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanim Contra: 0
 Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
 Presidente

	Vínculos da área urbana e Vila São José;
	Uniformização dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da área urbana e Vila São José, Arraial do Caeté e Comunidade do Rio Grande
	Preconizar o fortalecimento de vínculos na busca da identidade cultural e Inter geracional (jovens e idosos)
	Expandir o SCFV para crianças/Adolescentes com idades compreendidas entre 06 a 17 anos na Comunidade do Mocambo.

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: Assistência Comunitária

PROGRAMA	METAS
005 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS	Implementação do Conselho Municipal da Condição Feminina;
	Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais de Assistência Social;
	Manutenção do Conselho Tutelar;
	Estruturar e equipar espaço específico de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social;
	Apoio e manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (apoio e implementação)
	Conselho Municipal da Condição Feminina (apoio e implementação);
	Conselho Municipal da Pessoa Com Deficiência (apoio e implementação);
	Implantação e implementação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE)

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanim Contra: _____
 Sessão de 28/06/2024
 Presidente

		Implantação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária (SEMAPE);
		Construção da Casa dos Conselhos;
		Aquisição de equipamentos da Casa dos Conselhos;
		Apoio da Gestão na realização das Conferências Municipais dos Conselhos já implantados: CMAS e CMDCA e Segurança Alimentar
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, reforma, ampliação e equipamentos do CRAS - Zonas Urbanas e Rural
		Construção de área externa com cobertura, móvel e utensílios do CRAS Urbano para realizações de reuniões, palestras, campanhas, encontros gerenciais para um público de mais de 100 pessoas voltado aos usuários da política de Assistência Social;
		Reforma do CRAS localizado na sede do Município
PROGRAMA		METAS
053	ASSISTÊNCIA ÀS COMUNIDADES	Manutenção do Programa IGD – SUAS em apoio a gestão do SUAS com a Implantação da Vigilância Socioassistencial e seus respectivos profissionais consoante NOB-RH/SUAS/2012
		Manutenção do Programa Piso Básico de Proteção Social;
		Manutenção do Programa Piso Físico - CRAS
		Manutenção do Programa IGD Bolsa Família
		Manutenção do Piso Básico Especial - CREAS
		Manutenção do Programa Criança Feliz
		BPC - Programa Benefício de Prestação Continuada
		Benefícios eventuais: Garantir acesso familiar dos usuários em vulnerabilidade e risco social ao que condiz, alimentação, natalidade, translados passagem,

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanime. Contra: _____
 Sessão de 28/06/2024

 Presidente

	<p>funeral etc... Lei Municipal nº 1796/2014.</p> <p>Programa de atendimento a pessoa com deficiência</p> <p>Ação Cidadania</p> <p>Cidadão em formação</p> <p>Realização de busca ativa e cadastramento de famílias no Cadastro Único Municipal para devida inserção das famílias nos programas, benefícios, projetos e serviços socioassistenciais por áreas abrangência;</p> <p>Contratação de técnicos e serviços de apoio para a execução do SPAIF;</p> <p>Implementação de projetos socioassistenciais que atendam as famílias do CRAS;</p> <p>Acompanhamento técnico às famílias cadastradas no CRAS (urbano e rural), com meta anual de 1000 atendimentos;</p>
	<p>Atendimento, orientação e acompanhamento social, psicossocial e interdisciplinar aos usuários do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), através de estudos sociais junto a rede socioassistencial e intersetorial concomitante a realização de visitas domiciliares, reuniões e palestras;</p> <p>Acompanhar e orientar famílias em condicionalidade do Programa Auxílio Brasil;</p> <p>Encaminhamento e acompanhamento de jovens egressos do SCFV a cursos e projetos de geração de renda em âmbito municipal;</p> <p>Realizar capacitação para os Recursos Humanos que atuam no CRAS: Técnicos, Orientadores Sociais, Apoio Administrativo, Supervisor e Visitadores do Programa Criança Feliz;</p> <p>Realização de Ações Externas do CRAS em conjunto com a rede socioassistencial e intersetorial na garantia de direitos socioassistenciais de sua demanda;</p>

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOYACÃO
 Favoreável: União de Contas
 Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
 Presidente

		Atendimento, orientação e acompanhamento da demanda requerente de benefício de Prestação Continuada (BPC) junto às agências do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).
	PROGRAMA	METAS
NOVO	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	Contratação de digitadores e entrevistadores por período determinado para melhor atender a demanda do programa
		Treinamento e capacitação em informática para equipes que operam os sistemas informatizados do cadastro único;
		Realização de busca ativa para garantir a inclusão social de indivíduos e famílias na base do cadastro único municipal na garantia de seus direitos socioassistenciais;
		Ações de divulgação e comunicação de campanhas e atualização cadastral;
		Ações para minimizar as intercorrências de condicionalidades das famílias do Programa Bolsa Família realizada pela secretaria de educação e saúde e assistência.
		Desenvolver programas e projetos de geração de renda voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família
		Programa de capacitação e inclusão produtiva e aumento de escolaridade de jovens e adultos pertencentes às famílias do Programa Bolsa Família
		Estruturação e aquisição de equipamentos de uma sala específica para realização do curso de corte e costura em caráter continuado para beneficiários do Programa Bolsa Família

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA	METAS
-----------------	--------------

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
Trabalhando para Todos

LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: 12/12/12
Contra: 0/0/0
Sessão de 28/10/2024
[Assinatura]
Presidente

NOVO	PROGRAMA DE INCLUSÃO PRODUTIVA - GERAÇÃO DE RENDA	Capacitação/aperfeiçoamento dos usuários que desenvolvem atividades lucrativas - costureiras, serigrafia, artesãos, manicures, cabeleireiras
		Realização de feiras itinerantes para expor produtos confeccionados artesanalmente
		Apoio e colaboração para criação de cooperativas, associações dos usuários do SUAS
		Auxílio jurídico na formação e composição de associações e cooperativas
		Acompanhamento das associações e cooperativas na fase de implantação e implementação
PROGRAMA		METAS
NOVO	PROGRAMA ALIMENTA BRASIL EM PARCERIA COM A AGRICULTURA	Manutenção do Programa de Alimenta Brasil - PAB
		Levantamento do número de Produtores Rurais (Agricultores Familiares) cadastrados no Cadastro Único de Informações Sociais
		Realizar cadastro dos produtores rurais na base do PAB no município
		Planejar através da coordenação do PAB municipal a logística de recebimento de produtores rurais com apoio do transporte adquirido pela execução do PAB
		Aquisição de uma sala específica para receber e armazenar os produtos entregues pelos produtores rurais do PAB
		Realizar cursos de aperfeiçoamento (higienização/embalagem) de produtos destinados aos produtores do PAB em parceria com a EMATER PA, SENAR entre outros

- **ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**
FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Administração Geral


PROGRAMA		METAS
054	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Manutenção da Secretaria de Saúde;
PROGRAMA		METAS

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanime Contra: _____
 Sessão de 28/06/2024

 Presidente

061	PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Aquisição de um aparelho de ultrassonografia
		Aquisição de mamógrafo

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA	METAS
058 CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE	Capacitação de Recursos Humanos em Atenção Básica

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Atenção Básica

PROGRAMA	METAS
002 PROGRAMA DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE	Manutenção do SAMU
	Manutenção Núcleo de apoio a Saúde da Família - NASF
	Implementação da rede de Atenção Básica
	Programa de Qualidade (RAB-PMAQ)
	Implantação e Manutenção da casa de apoio em Belém
	Implantação, reaparelhamento e manutenção do Programa Telessaúde e Telecárdio.
	Manutenção do Programa Saúde na Escola - PSE
	Promover a melhoria das condições de vida e saúde da mulher, mediante a garantia e ampliação do acesso aos meios e serviços de promoção, prevenção, assistência e recuperação da saúde;
	Garantir a continuidade do Programa de Suplementação de ferro, como medida profilática, para menores de 5 anos, nutrízes e puérperas, como prevenção de Anemia Ferropriva.
	Promover ações estratégicas para a promoção da Saúde Infantil, visando o crescimento saudável e redução da mortalidade infantil e fetal
Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde do Adolescente e do Jovem	

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável, Contra
Sessão de 22/05/2024
[Assinatura]

		Garantir atenção integral à Saúde da pessoa idosa e dos portadores de doença crônica
		Promoção de equidade e m saúde e o rientado pelos princípios e diretrizes da integralidade, e quidade, universalidade e participação social da população autodeclarada Negra
		Implementação e acompanhamento da Saúde do Homem
		Promoção e inclusão da Política Municipal de Saúde Integral LGBTQI+, no planejamento das ações de saúde
PROGRAMA		METAS
XX	PROJETO DE PLANIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Implementação e manutenção do processo de planificação dos serviços ofertados na atenção primária
		em saúde, na intenção de garantir a melhoria de oferta e acesso aos serviços.
PROGRAMA		METAS
XX	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE	Desenvolver estratégias de intervenção no campo da formação técnica para as equipes de saúde da atenção primária.
PROGRAMA		METAS
XX	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE HUMANIZAÇÃO	Aprimorar as relações entre profissionais de saúde e usuários, estabelecendo uma ligação de respeito ao próximo. Tornando o atendimento mais eficaz.
PROGRAMA		METAS
005	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL	Fortalecimento e Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
		Garantir a manutenção da Ouvidoria SUS para atender as demandas necessárias.
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção e aparelhamento do Centro de Fisioterapia do Município
PROGRAMA		METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Acompanhamento de Gestantes (Rede Cegonha)



LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unânime Contra: _____
 Sessão de 28/06/2024

 Presidente

		Rede de atenção materno infantil- RAMI para garantir a melhoria do atendimento às mulheres e às crianças disponibilizando atendimento de pré-natal, garantia de realização de todos os exames necessários e vinculação da gestante a uma maternidade de referência para o parto.
PROGRAMA		METAS
059	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	Manutenção do Programa de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência
		Manutenção do Programa Saúde Família
		Planejamento Familiar com atendimento médico, incluindo ginecologista e obstetra
		Implementação e manutenção do núcleo de educação permanente
		Manutenção estrutural das unidades básicas de saúde e reaparelhamento.
PROGRAMA		METAS
060	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE/PACS	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde do Município de Ourém
		Implementação, credenciamento e homologação de Agentes Comunitários de Saúde/ACE

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA		METAS
061	PROGRAMA DE CONTROLE DO CANCER SERVIÇOS UTERINOS - PCCU	Campanha de Prevenção do Câncer e Efetiva de exames do Câncer de mama e Uterino e Ultrassom
PROGRAMA		METAS
062	PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL	Manutenção do programa do Piso de Atenção Básica variável Saúde Bucal
		Reorganização das ações e serviços de saúde bucal no âmbito da Atenção Básica, com enfoque preventivo-reparador

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

Trabalhando para todos
VOTAÇÃO
Favorável Manuseio Contro
Sessão de 28/06/2024
[Signature]
Presidente

LDO 2025
Anexo I

		Reorganização, reaparelhamento e manutenção do Laboratório Regional de Prótese Dentária
	PROGRAMA	METAS
063	PROGRAMA DO CARTÃO SUS	Manutenção do programa Cartão SUS
	PROGRAMA	METAS
064	APOIO A OUTROS PROGRAMAS DO SUS	Manutenção do Programa de Piso da Atenção Básica Primária.
		Intensificação dos serviços de ouvidoria do SUS, visando fortalecer a participação cidadã
		Qualificar e ampliar os serviços com qualidade aos usuários do SUS
		Redução e controle de agravos nocivos à saúde
		Promoção da saúde e produção do cuidado e de modos de vida saudável da população
	PROGRAMA	METAS
065	SAÚDE MENTAL - CAPS	Manutenção do Programa de Saúde Mental;
	PROGRAMA	METAS
069	AQUISIÇÃO DE UNIDADES MÓVEIS DE SAÚDE	Aquisição de ambulâncias - Serviço de Remoção de Pacientes

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial

	PROGRAMA	METAS
056	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica
		Desenvolver conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde por meio do acesso aos medicamentos
		Expansão do sistema HORUS aos estabelecimentos de saúde da AB (HM/UBS)
		Garantir capacitação para equipes de saúde sobre assistência farmacêutica.

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanime. Contra:
 Sessão de 28 / 06 / 2024
[Assinatura]
 Presidente

		Manutenção de equipamentos para CAF- Central de Abastecimento Farmacêutico.
		Elaborar relação municipal de medicamentos - REMUME (Básicos, saúde mental, emergência e Urgência)
	PROGRAMA	METAS
057	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE	Constr., Reforma, Ampliação e Qualif. de UBS Famílias nas Zonas Urbanas e Rurais
		Construção de Uma Unidade da Saúde da Família – UBS Na Comunidade dos Quilombolas no Município.
	PROGRAMA	METAS
067	ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR	Reforma, Adequação e equipamento do hospital municipal.
		Manutenção da MACA
		Garantir assistência de Média Complexidade Ambulatorial composta por ações e serviços que visam atender a os principais problemas e agravos de saúde d a população
		Garantir assistência de Alta Complexidade Ambulatorial composta por ações e serviços que v isam atender aos principais problemas e agravos de saúde d a população
		Garantir assistência de Média Complexidade Hospitalar composta por a ções e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população
		Garantir assistência de Alta Complexidade Hospitalar composta p or ações e s erviços que visam atender a os principais problemas e agravos de saúde da população
		Fortalecimento das ações Psicossocial através do CAPS
		Implantação e implementação do C entro de Especialidades, reabilitação e Diagnóstico



LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável Unanim Contra _____
Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]

		Implementação de tratamento fora do domicílio aos usuários do SUS - TFD
		Fortalecimento e reaparelhamento da Central de Regulação
		Fortalecimento e reaparelhamento do CTA
		Manutenção, implementação e reaparelhamento do Hospital Municipal
		Garantir EPIs necessários para equipe SAMU
		Garantir serviços fisioterapêuticos aos usuários do SUS
PROGRAMA		METAS
068	GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE	Manutenção de programas especiais

FUNÇÃO: SAÚDE
Subfunção: Vigilância Sanitária

	PROGRAMA	METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Programa de Vigilância e Acompanhamento Sanitário
		Garantir ações educativas no âmbito escolar, setor regulado e social.
		Campanha de vacinação em massa para animais.
PROGRAMA		METAS
071	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Construção de kits sanitários em residências de pessoas de baixa renda
		Manutenção do programa de vigilância em saúde e gerenciamento de riscos
		Estruturação de equipamentos básicos necessários: notebook e smartphone.
		Fortalecimento da vigilância sanitária
PROGRAMA		METAS
XX	SETOR VIGILÂNCIA AMBIENTAL	Implementação e manutenção do setor de vigilância ambiental

FUNÇÃO: SAÚDE
Subfunção: Vigilância Epidemiológica

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: Unanimidade Contra: 0
Sessão do dia 28/10/2024
[Assinatura]
Presidente

PROGRAMA		METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Campanha de vacinação em massa da população humana.
PROGRAMA		METAS
070	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Implementação e Manutenção do Programa de vigilância epidemiológica e ambiental em saúde - TFVS
		Fortalecimento da vigilância epidemiológica
		Manutenção do programa de vigilância e m s saúde e gerenciamento de risco.
		Garantir a continuidade das ações de prevenção e controle de arboviroses.
		Enfrentamento da Emergência em saúde pública - COVID 19
		Reduzir a taxa de letalidade por Covid-19
		Implementação do comitê da saúde do trabalhador para garantia de ações de promoção, reabilitação e vigilância.
		Cuidar da saúde do trabalhador com ações de promoção, reabilitação e vigilância

FUNÇÃO: SAÚDE

Subfunção: Alimentação e Nutrição

PROGRAMA		METAS
055	PREVENÇÃO E CONTROLE DE DOENÇAS	Vigilância em saúde a nível domiciliar de crianças de 0 a 6 anos
PROGRAMA		METAS
xx	PROGRAMA DE VIGILÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SISVAN WEB	Garantir o acompanhamento de vigilância nutricional de crianças menores de 5 anos, adultos, gestantes e idosos, conforme orientações do ministério da saúde para traçar o perfil nutricional da população, reduzindo as doenças crônicas não transmissíveis - DCNT

• **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**

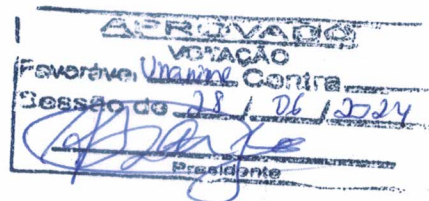
FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I



Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS E REGIONAIS	Incentivo à produção de açaí e cítrus para agricultores, Distribuição de sementes e mudas;

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Formação de Recursos Humanos

PROGRAMA		METAS
066	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	Capacitação da Equipe Técnica

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Abastecimento

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
		Manutenção de Feiras, Mercados e Matadouros
PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção, reforma, ampliação e adaptação de mercados, feiras e matadouros
		Ampliação, reforma e adaptação de mercados Municipais.
		Construção de feira coberta no arraial do caeté

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Extensão Rural

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Incentivo à regularização fundiária

PROGRAMA		METAS
NOVO	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES APÍCOLAS	Construção de entreposto equipado e regularizado/aquisição de caixas e epis

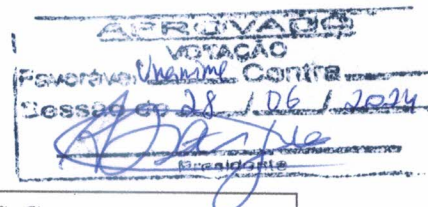
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I



PROGRAMA	METAS Con
NOVO DESENVOLVIMENTO DA PISCICULTURA	Incentivo a escavação de tanques para criação de peixes

FUNÇÃO: AGRICULTURA

Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária

PROGRAMA	METAS
013 PROGRAMA DE INCENTIVO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA NAS ESCOLAS	Incentivo à regularização fundiária
	Programa de incentivo à produção agrícola nas escolas
PROGRAMA	METAS
014 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS	Programa de capacitação de produtores rurais
	Apoio à produção, comercialização, beneficiamento e distribuição de sementes e mudas
PROGRAMA	METAS
050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Aquisição de Patrulha Mecanizada

• **ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

Subfunção: Desporto Comunitário

PROGRAMA	METAS
038 EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de quadras cobertas e descobertas
	Construção de quadra de grama sintética
PROGRAMA	METAS
073 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E SUAS MODALIDADES	Construção de campos de futebol de areia e grama nas zonas rural e urbana
	Construção da 2ª Etapa do Estádio Municipal
	Construção de arenas de futsal nas zonas urbana e rural
	Construção da 2ª Etapa do Ginásio Poliesportivo
	Construção de arenas de esporte na zona rural
	Apoio ao esporte amador
	Apoio aos Eventos Esportivos no Município
Construção de Praça de Esportes Radicais	

FUNÇÃO: DESPORTO E LAZER

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I



Subfunção: Lazer

PROGRAMA		METAS
037	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer

PROGRAMA		METAS
073	PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE E SUAS MODALIDADES	Conclusão do Espaço de Lazer no Arraial do Caeté

• ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: URBANISMO

Subfunção: Infraestrutura Urbana

PROGRAMA		METAS
033	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Implantação da Coleta Especial de Lixo, com a colocação de lixeiras nas praças
		Elaboração de uma cartilha educativa sobre a coleta seletiva
		Realizar trabalhos de orientação quanto o despejo irregular de lixo nas ruas e bairros;
		Implementação da coleta seletiva de lixo, inicialmente nas escolas do município envolvendo estudantes em práticas ambientais sustentáveis.

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA		METAS
007	URBANIZAÇÃO MUNICIPAL	Construção e prolongamento do Cais de Arrimo
		Continuação da Revitalização total da Orla do Município
		Arborização de Avenidas, Ruas, Praças, Parques e Jardins Públicos
PROGRAMA		METAS
	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA	Quarta do Conhecimento

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

LDO 2025
Anexo I

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável Vinte e Nove Contra
Sessão de 28/06/2024
[Assinatura]
Presidente

018	EQUIPE TÉCNICA	Capacitação Permanente
PROGRAMA		METAS
019	PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES, ESTUDANTES, PROD. RURAIS E AG. AMBIENTAIS	Centro de Capacitação Técnica de Meio Ambiente e Agropecuária Sala Verde e Casa da Ciência (UFRA/SEMMA)
PROGRAMA		METAS
020	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	Informativo da Agricultura e Meio Ambiente de Ourém Apoio às Conferências, Seminários, Agendas e Eventos Ambientais Dia Mundial da Água Dia Mundial das Florestas Pedalada Ecológica
PROGRAMA		METAS
023	PROGRAMA VIVEIROS DE MUDAS FRUTÍFERAS E REGIONAIS	Diversificação das mudas Açaí para agricultores
PROGRAMA		METAS
024	PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES E APP	Matas Ciliares de Ourém
PROGRAMA		METAS
025	PROGRAMA DE CRIAÇÃO E GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS	Parque Ambiental Municipal de Ourém: Irmã Sancha Augusta Área de Proteção Ambiental - APA do Lapichinha
PROGRAMA		METAS
026	PROGRAMA DE CONTROLE E COMBATE AO DESMATAMENTO	Reflorestar Madeira Legal
PROGRAMA		METAS
027	CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS	Limpeza de Rios e Igarapés Limpeza dos canais da área urbana; Revitalização do Rio Caeté
PROGRAMA		METAS

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Ourém
trabalhando para todos

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: Unanime Contra: 0
Sessão de 28 / 06 / 2024
[Assinatura]
Presidente

LDO 2025
Anexo I

028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Capacitação de Recursos Humanos em Educação Ambiental no Proc. de Gestão do Meio Ambiente
		Desenvolvimento local a Socioeconômica, Proteção e Reabilitação Ambiental
		Distribuição de Sementes e Mudanças para Reflorestamento

FUNÇÃO: GESTÃO AMBIENTAL

Subfunção: Controle Ambiental

PROGRAMA		METAS
005	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS	Manutenção do Conselho Municipal do Meio Ambiente
		Reunião periódica para se discutir sobre as pautas ambientais no município
PROGRAMA		METAS
020	EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA TODOS	Conferência Municipal de Meio Ambiente
		Semana Municipal de Meio Ambiente de Ourém.
PROGRAMA		METAS
028	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	Manutenção e Fortalecimento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente
		Programa de Resíduos Sólidos
		Programa de Exploração e Controle Mineral
		Fomento a Projetos Integrados de Educação Ambiental
		Manutenção da qualidade sonora através do uso de decibelímetro durante a fiscalização em estabelecimentos
		Fiscalização de áreas das seixeiros e fazendas através de drone.

FUNÇÃO: TRANSPORTE

Subfunção: Transporte Rodoviário

PROGRAMA		METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Construção de 3 garagens nas localidades: A raial do Caeté, Rio Grande e Sede

• **ÓRGÃO: SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

FUNÇÃO: CULTURA

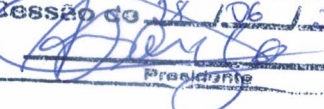
ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOIÇÃO
 Favorável ao Projeto
 Sessão de 28/06/2024

 Presidente

Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

PROGRAMA	METAS
072 DIFUSÃO CULTURAL	Apoio às manifestações culturais, religiosas e outras
	Potencializar, investir o projeto de Intercâmbio Cultural e de Amizade com cidades irmãs em especial OURÉM de Portugal
	Suporte técnico digital e administrativo para a criação e manutenção de páginas em redes sociais do "FESTIVAL DA CANÇÃO".
	Apoio a Eventos Artísticos e à Arte Regional
	Apoiar, implementar, o investimento na realização do FESTIVAL DA CANÇÃO OUREMENSE

• FUNÇÃO: CULTURA

Subfunção: Difusão Cultural

PROGRAMA	METAS
037 ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
	Aquisição de equipamentos audiovisuais como: câmera, fotográfica profissional, lentes, caixas de som, iluminação
	Aquisição de mobília
	Aquisição de equipamentos de informática apropriados para criar e manter acervo de arquivos e fotos digitalizados
	Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
	Contratação recursos humano para o departamento de Turismo
	Implantar o monitoramento com câmeras (segurança)
	Implantar a iluminação pública em LED



LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unanimidade
 Sessão de 28/06/2024

 Presidente

	<p>Aquisição de recursos para implantação de projetos que visem o paisagismo, limpeza na cidade elaborada com materiais recicláveis (pneus, garrafas pet, etc.) realizados em praças, escolas</p>
	<p>Revitalização do olho d'água, no bairro da subestação</p>
	<p>Implantar o Fundo Municipal de Turismo</p>
	<p>Suporte técnico e administrativo para implantar o CADASTUR</p>
	<p>Elaborar o plano municipal de turismo</p>
	<p>Suporte técnico e administrativo para a criação e manutenção da página em redes sociais do TURISMO</p>
	<p>Promover as condições materiais técnicas, administrativas necessárias ao funcionamento do projeto "NATAL LIMPO".</p>
	<p>Elaborar e executar Projeto de Sinalização turística do município</p>
	<p>Atualização do inventário turístico</p>
	<p>Criação do conselho municipal de Política Cultural</p>
	<p>Elaborar o plano municipal de cultura</p>
	<p>Aderir ao Sistema Municipal de Financiamento da Cultura</p>
	<p>Criação do fundo municipal de cultura</p>
	<p>Realização da conferência municipal de cultura</p>
	<p>A</p>
	<p>Abrir dotação para receber e executar a Lei Aldir Blanc PNAB</p> <p>1. Custeio da Estrutura, Aquisição de materiais, Premiação e Fomento.</p>
	<p>Suporte técnico e administrativo para elaboração do mapa municipal cultural</p>
	<p>Aquisição de cursos em parceria com governo federal e estadual em diversos segmentos voltados para jovens.</p>

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

APROVADO

VOTAÇÃO

Favorável: Unanim Contra: _____

Sessão de 28 / 06 / 2024

[Assinatura]
 Presidente

LDO 2025
Anexo I

Aquisição de cursos em parceria com gov. Federal e estadual voltados para o artesanato, música, instrumentos e literatura
Implantação de uma escola de música no município em parceria com a Fundação Carlos Gomes
Levantamento e tombamento dos prédios antigos
Leis que garantam a preservação do patrimônio histórico Ouremense
Criação de um Centro de Memória ou local específico para salvaguardar os documentos da cidade; centro de memória Ouremense
Identificação de lugares históricos por meio de placas
O emprego das pesquisas referente a cidade de Ourém como leitura obrigatória para os professores da rede municipal de ensino;
Projetos de parceria entre a Prefeitura e Universidades, que promovem pesquisas nas diversas áreas do conhecimento sobre a cidade, principalmente das Ciências Humanas
Abrir vagas para historiadores, arquivistas e artistas visuais
Viabilizar a feitura do mapa territorial e urbano de Ourém
Potencializar os investimentos no intercâmbio cultural nacional e internacional. Em especial das cidades irmãs, OURÉM de Portugal e OURÉM/Pará/Brasil.
Instituir parcerias com entidades governamentais e não governamentais. (SEBRAE, SENAI, e outros...)
Qualificar os fazedores de cultura para acionarem as leis de incentivo
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e de locação de equipamentos, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico para atendimento dos eventos e festivais de música para o ano de 2024

ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
 PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
 trabalhando para todos

LDO 2025
 Anexo I

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: Unânime Contra: _____
 Sessão de 28/06/2024
 [Assinatura]
 Presidente

		<p>Credenciamento para contratação de shows artísticos (bandas e/ou artistas) para apresentações musicais, e m diferentes estilos para atender aos e ventos/festividades promovidos ou apoiados p ela municipalidade no ano de 2024.</p> <p>Treinamento e capacitação técnica de recursos humanos</p> <p>Apoio digital para a produção/realização d e eventos Culturais e turísticos</p>
	PROGRAMA	METAS
038	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	<p>Construção do Centro de Convenções</p> <p>Construção, Reforma, Ampliação do prédio da Secretaria de Cultura: "A Casa da Cultura"</p> <p>Construção do prédio da SEJUCULT</p> <p>Criação do posto municipal de informações turísticas</p> <p>Construção de ciclovias</p> <p>Construção de pórticos no Município;</p> <p>Aquisição de barracas padronizadas para o complexo cultural e turístico</p> <p>Construção de um conjunto arquitetônico no alto da capelinha</p> <p>Parque da criança</p> <p>Ordenamento da via de entrada e saída de veículos da cidade</p> <p>Aquisição de mobílias e acervos para a biblioteca pública Castro Alves</p> <p>Aquisição de mobília, acervos e brinquedos educativos para a brinquedoteca</p> <p>Aquisição de equipamentos audiovisuais para a implantação do projeto cineminha na cidade</p> <p>Aquisição de mobília e acervo para literatura infantil itinerante</p> <p>Construção do almoxarifado</p> <p>Aquisição de veículo "camionete" que possa viabilizar o transporte da equipe e equipamentos para projetos, ações, eventos culturais, e turísticos</p> <p>Aquisição de móveis e utensílios</p> <p>Aquisição de equipamentos de informática.</p>

ANO DE REFERÊNCIA	2025
-------------------	------

	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
% VALOR CORRENTE	1,03%	1,03%	1,03%	6,31%	6,96%	6,96%

	ANO 2022	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
ÍNDICE INFLACIONÁRIO %	5,79	4,62	3,79	3,52	3,50	3,50
VALOR CONSTANTE	1,06	1,05	1,04	1,04	1,04	1,04

	ANO 2023	ANO 2024	ANO 2025	ANO 2026	ANO 2027
PROJEÇÃO PIB (Estadual)	-	1,50%	1,85%	2,00%	2,00%
	R\$ 221.615.000.000,00	R\$ 224.939.225.000,00	R\$ 229.100.600.662,50	R\$ 233.682.612.675,75	R\$ 238.356.264.929,27

INSTITUTO DE PESQUISA

METODOLOGIA DE CÁLCULO - Exemplos:

1 - % Valor Corrente:

1.1 – O percentual projetado para o valor corrente tem por base o crescimento da receita municipal em cada Município.

2 - Valor constante:

2.1 – Para se calcular o valor constante, utilizou-se um índice inflacionário com base no Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA.

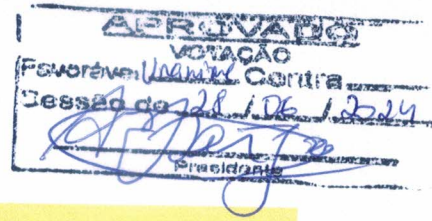
A inflação prevista para os anos 2024, 2025, 2026 e 2027 foi extraída do relatório Focus publicado pelo Banco Central no dia 19/03/24.

2.2 – Para se calcular de imediato o valor constante, transformamos os percentuais acima em índices, os quais foram calculados de acordo com as fórmulas demonstradas na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (Portaria STN: nº 1.447/2022).

3 - PROJEÇÃO DO PIB (ESTADUAL):

3.1 – A projeção do PIB estadual deve tomar por base dados oficiais de cada Estado.

OBS: Os campos na cor azul devem ser preenchidos, os demais são calculados, e qualquer dúvida



TOTAL DAS RECEITAS 2025

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas	
	2022	2023	2023	2024
RECEITAS CORRENTES	67.097.428,00	74.410.547,17	78.201.750,94	98.470.972,51
Receita Tributária	3.969.137,51	4.806.157,73	2.519.746,88	3.988.858,20
Impostos	3.600.736,93	3.666.343,04	1.972.439,38	2.474.351,95
Taxas	87.049,16	513.571,39	135.314,50	674.350,00
Contribuições de Melhoria	281.351,42	626.243,30	411.993,00	840.156,25
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-
Demais contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	491.445,52	338.049,37	472.798,32	566.297,39
Aplicações Financeiras	491.445,52	336.706,64	394.593,62	496.297,39
Aplicações Financeiras de RPPS	-	-	-	-
Aplicações Financeiras Diversas	491.445,52	336.706,64	394.593,62	496.297,39
Outras Receitas Patrimoniais	-	1.342,73	78.204,70	70.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	876,64	18.895,00	46.793,87	40.830,25
Transferências Correntes	62.574.911,35	69.172.294,29	75.109.911,87	93.854.986,67
Cota-Parte do FPM	23.902.298,39	24.605.181,97	25.140.448,10	24.092.666,39
Cota-Parte do ICMS	6.089.661,05	5.839.991,63	6.130.271,52	6.103.897,02
Cota-Parte do IPVA	405.191,62	640.678,64	424.783,20	650.905,57
Cota-Parte do ITR	12.330,82	7.929,19	6.689,88	42.136,00
CIDE	11.656,43	3.522,87	30.819,36	44.502,38
Transferências da LC 176/2020	128.012,04	128.650,00	120.000,00	83.450,83
Transferências da LC nº 61/1989	197.120,09	134.564,27	205.195,92	140.026,51
Transferências do FUNDEB	17.585.392,88	20.193.386,35	19.176.065,24	21.890.440,65
Outras Transferências Correntes	14.243.248,03	17.718.389,37	23.875.638,65	40.806.961,32
Outras Receitas Correntes	61.056,98	75.150,78	52.500,00	20.000,00
Multas e Juros de Mora	-	-	-	-

APPROVAÇÃO
 Presidente do Conselho
 28/10/2024
 R\$ 1,00

Indenizações e Restituições	19.556,98	75.150,78	52.500,00	20.000,00	21.262,00	22.741,84	24.324,67
Compensação entre Regimes RPPS							
Demais Receitas Correntes	41.500,00	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	5.517.002,67	3.588.343,95	10.305.935,78	6.292.000,00	6.689.025,20	7.154.581,35	7.652.540,22
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	20.000,00	22.000,00	23.388,20	25.016,02	26.757,13
Receitas de Alienação de Invest. Temporários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Alienação de Invest. Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Alienações de Bens	-	-	20.000,00	22.000,00	23.388,20	25.016,02	26.757,13
Transferência de Capital	5.517.002,67	3.588.343,95	10.285.935,78	6.270.000,00	6.665.637,00	7.129.565,34	7.625.783,08
Convênios	4.889.395,26	2.486.240,95	8.835.935,78	5.770.000,00	6.134.087,00	6.561.019,46	7.017.666,41
Outras Transferências de Capital	627.607,41	1.102.103,00	1.450.000,00	500.000,00	531.550,00	568.545,88	608.116,67
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes Intraorçamentários	-	-	-	-	-	-	-
Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
TOTAL DAS RECEITAS	66.897.737,16	72.207.672,25	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.096,96	119.867.709,58

ESPECIFICAÇÃO	Realizadas		Estimadas	
	2022	2023	2025	2027
RECEITA CORRENTE (Exceto Intra) (I) SEM RPPS	67.097.428,00	74.410.547,17	78.201.750,94	98.470.972,51
Deduções (II)	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88
Contribuição do Servidor RPPS	-	-	-	-
Compensação entre Regimes RPPS	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88
Aplicações Financeiras de RPPS	61.380.734,49	68.619.328,30	71.820.273,23	92.265.045,63
Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)	61.380.734,49	68.619.328,30	71.820.273,23	92.265.045,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.323.148,00	3.101.689,00	1.515.000,00	3.400.000,00

ALTERNATIVA

VOTAÇÃO

Favorável: 28 / 106 / 2024

Contra: 78 / 106 / 2024

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	60.057.586,49	65.517.639,30	70.305.273,23	88.865.045,63	94.472.430,01	101.047.403,62	108.079.975,99
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VII)	2.160.000,00	800.000,00	505.150,00	1.800.000,00	1.913.580,00	2.046.765,17	2.189.220,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (VI - VII)	57.897.586,49	64.717.639,30	69.800.123,23	87.065.045,63	92.558.850,01	99.000.638,45	105.890.755,97

ALFONSO
 VOTADO
 Favorável à
 Comissão
 em 28/06/2024

TOTAL DE DESPESAS 2025

R\$ 1,00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previsas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS CORRENTES (I)	59.760.778,25	70.402.095,71	57.761.390,84	67.606.984,51	71.872.985,23	76.875.345,00	82.225.899,02
Pessoal e Encargos Sociais	27.862.681,02	35.364.107,74	28.092.065,18	33.253.841,94	35.352.159,37	37.812.669,66	40.444.431,47
Juros e Encargos da Dívida	-	-	6.500,00	14.000,00	14.883,40	15.919,28	17.027,27
Outras Despesas Correntes	31.898.097,23	35.037.987,97	29.662.825,66	34.339.142,57	36.505.942,47	39.046.756,06	41.764.410,28
DESPESAS DE CAPITAL (II)	10.436.040,12	6.707.327,31	20.495.242,31	28.700.999,15	30.512.032,20	32.635.669,64	34.907.112,24
Investimentos	9.721.444,26	6.129.388,29	18.999.840,77	28.077.999,15	29.849.720,90	31.927.261,47	34.149.398,87
Inversões Financeiras	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.896,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões financeiras	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.896,00
Amortização da Dívida	684.595,86	-	707.000,00	383.000,00	407.167,30	435.506,14	465.817,37
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	3.869.575,86	2.249.061,97	2.390.977,78	2.557.389,83	2.735.384,17
TOTAL DESPESAS PAGAS DO EXERCÍCIO	70.196.818,37	77.109.423,02	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.404,48	119.868.365,43

Pagamento de Restos a Pagar (RP)

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Pagas		Previsas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
DESPESAS TOTAL	1.597.677,36	684.698,15	727.902,60	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.757,62
DESPESAS CORRENTES (I)	1.397.783,04	598.128,28	635.870,17	675.993,58	718.648,78	763.995,52	812.203,83
Pessoal e Encargos Sociais	679.523,21	16.000,00	17.009,60	18.082,91	19.223,94	20.436,97	21.726,54
Juros e Encargos da Dívida (II)	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	718.259,83	582.128,28	618.860,57	657.910,68	699.424,84	743.558,55	790.477,09
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (III) = (I - II)	1.397.783,04	598.128,28	635.870,17	675.993,58	718.648,78	763.995,52	812.203,83
DESPESAS DE CAPITAL (IV)	199.894,32	86.569,87	92.032,43	97.839,68	104.013,36	110.576,60	117.553,79

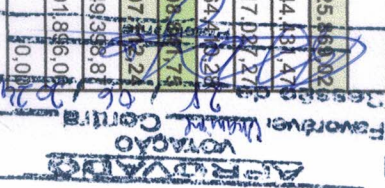


 Favorável à Câmara Corrente

Investimentos (V)	199.894,32	71.569,87	76.085,93	80.886,95	85.990,92	91.416,94	97.185,35
Inversões Financeiras (VI)	-	15.000,00	15.946,50	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.368,63
Concessão de empréstimos e financiamentos (VII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de capital já integralizado (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de título de crédito (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões financeiras (X)	-	15.000,00	15.946,50	16.952,72	18.022,44	19.159,66	20.368,63
Amortização da Dívida (XI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (IV - VII - VIII - IX - XI)	199.894,32	86.569,87	92.032,43	97.839,68	104.013,36	110.576,60	117.553,99
TOTAL DOS PAG. DE RP DE DESPESAS PRIMÁRIAS	1.597.677,36	684.698,15	727.902,60	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.757,62

APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável: 14 votos
 Contrário: 0 votos
 Sessão de 28/06/2024
 Presidente

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas				
	2022	2023	2023	2024	2025	2026	2027
RECEITA TOTAL (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)	66.897.737,16	72.207.672,25	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.096,96	119.867.709,58
RECEITAS CORRENTES (I)	61.380.734,49	68.619.328,30	71.820.273,23	92.265.045,63	98.086.970,01	104.913.515,60	112.215.169,37
Receita Tributária	3.969.137,51	4.806.157,73	2.519.746,88	3.988.858,20	4.240.555,15	4.535.697,79	4.851.382,36
Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	491.445,52	338.049,37	472.798,32	566.297,39	602.030,76	643.932,10	688.749,77
Aplicações Financeiras (II)	491.445,52	338.049,37	472.798,32	566.297,39	602.030,76	643.932,10	688.749,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.342,73	78.204,70	70.000,00	74.417,00	79.596,42	85.156,33
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	876,64	18.895,00	46.793,87	40.830,25	43.406,64	46.427,74	49.659,11
Transferências Correntes	62.574.911,35	69.172.294,29	75.109.911,87	93.854.986,67	99.777.236,33	106.721.424,46	114.148.908,68
Demais Receitas Correntes	61.056,98	75.150,78	52.500,00	20.000,00	21.262,00	22.741,84	24.324,67
Receita Intra orçamentária Corrente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	5.716.693,51	5.791.218,87	6.381.477,71	6.205.926,88	6.597.520,87	7.056.708,32	7.547.855,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES SEM FONTES RPPS (III) = (I - II)	60.889.288,97	68.282.621,66	71.425.679,61	91.768.748,24	97.559.356,25	104.349.179,93	111.611.555,93
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	5.517.002,67	3.588.343,95	10.305.935,78	6.292.000,00	6.689.025,20	7.154.581,35	7.652.540,22
Operações de Crédito (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VII)	0,00	0,00	20.000,00	22.000,00	23.388,20	25.016,02	26.757,13
Transferência de Capital	5.517.002,67	3.588.343,95	10.285.935,78	6.270.000,00	6.665.637,00	7.129.565,34	7.625.783,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI)	5.517.002,67	3.588.343,95	10.305.935,78	6.292.000,00	6.689.025,20	7.154.581,35	7.652.540,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (IX) = (III + VIII)	66.406.291,64	71.870.965,61	81.731.615,39	98.060.748,24	104.248.381,45	111.503.761,29	119.264.096,15
DESPESAS CORRENTES (X)	59.760.778,25	70.402.095,71	57.761.390,84	67.606.984,51	71.872.985,23	76.875.345,00	82.225.469,02
Pessoal e Encargos Sociais	27.862.681,02	35.364.107,74	28.092.065,18	33.253.841,94	35.352.159,37	37.812.669,66	40.444.481,47
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	6.500,00	14.000,00	14.883,40	15.919,28	17.087,27
Outras Despesas Correntes	31.898.097,23	35.037.987,97	29.662.825,66	34.339.142,57	36.505.942,47	39.046.756,06	41.564.980,28
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (X - XI) SEM RPPS	59.760.778,25	70.402.095,71	57.754.890,84	67.592.984,51	71.858.101,83	76.859.425,72	82.208.381,75
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.436.040,12	6.707.327,31	20.495.242,31	28.700.999,15	30.512.032,20	32.635.669,64	34.907.526,24
Investimentos (XIV)	9.721.444,26	6.129.388,29	18.999.840,77	28.077.999,15	29.849.720,90	31.927.261,47	34.149.389,85
Inversões Financeiras (XV)	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.886,00
Concessão de empréstimos e financiamentos (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



 Favorável à Unidade Corrente

Aquisição de título de crédito (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras (XIX)	30.000,00	577.939,02	788.401,54	240.000,00	255.144,00	272.902,02	291.896,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	684.595,86	0,00	707.000,00	383.000,00	407.167,30	435.506,14	465.817,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XIII - XVI - XVII - XVIII - XX)	9.751.444,26	6.707.327,31	19.788.242,31	28.317.999,15	30.104.864,90	32.200.163,49	34.441.294,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (XXII)	1.597.677,36	684.698,15	727.902,60	773.833,26	822.662,14	874.572,12	929.757,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIII)	0,00	0,00	3.869.575,86	2.249.061,97	2.390.977,78	2.557.389,83	2.735.384,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XII + XV + XVI)	71.109.899,87	77.794.121,17	82.140.611,61	98.933.878,89	105.176.606,65	112.491.551,16	120.315.278,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (ACIMA DA LINHA) (IX - XVII)	-4.703.608,23	-5.923.155,56	-408.996,22	-873.130,65	-928.225,19	-987.789,88	-1.051.182,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APROVADO
 VOTAÇÃO
 FAVORÁVEL MAIORIA CONTRA
 Sessão de 28/06/2024


**METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL
EXCETO FONTES DO RPPS**

2025

VALOR CORRENTE

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Realizada		Prevista	
	2022	2023	2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026	2027	
JUROS NOMINAIS												
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	491.445,52	394.593,62	336.706,64	496.297,39	527.613,76	564.335,67	603.613,44					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	3.941.622,60	6.500,00	290.842,87	14.000,00	14.883,40	15.919,28	17.027,27					
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(8.153.785,31)	(20.902,60)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	(415.494,84)	(439.373,49)	(464.596,09)					

Nota 1: JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

Nota 2: JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

METAS FISCAIS - RESULTADO NOMINAL

2025

VALOR CONSTANTE

ESPECIFICAÇÃO	Realizada		Prevista		Realizada		Prevista		Realizada		Prevista	
	2022	2023	2023	2024	2023	2024	2025	2026	2025	2026	2027	
JUROS NOMINAIS												
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	464.548,18	377.168,44	321.837,74	478.174,57	509.673,26	545.251,86	583.201,39					
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	3.725.893,37	6.212,96	277.999,30	13.488,78	14.377,32	15.380,95	16.451,47					
RESULTADO NOMINAL (ACIMA DA LINHA)	(7.964.953,42)	(5.552.200,08)	(365.157,79)	(408.444,85)	(432.929,25)	(457.918,97)	(484.432,34)					

Nota 1: JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e correções monetárias", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

Nota 2: JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Os valores previstos podem ser obtidos do orçamento do exercício na rubrica "JUROS e encargos da dívida", enquanto que os valores realizados podem ser obtidos do Anexo VI – RREO – JUROS NOMINAIS – 6º bimestre no quadro "JUROS NOMINAIS").

APROVADO
em 28/06/2022
por
[Assinatura]
[Assinatura]

**META FISCAL - MONTANTE DA DÍVIDA
2025**

ESPECIFICAÇÃO	EXCETO FONTES DO RPPS											
	Realizada 2021	Realizada 2022	Prevista 2023	Realizada 2023	Prevista 2024	Prevista 2025	Prevista 2026	Prevista 2027				
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	27.466.276,99	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73				
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-				
Outras Dívidas	27.466.276,99	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73				
DEDUÇÕES (II)	1.834.455,87	(599.328,16)	932.671,78	(2.910.603,06)	951.983,77	1.012.053,95	1.082.492,90	1.157.834,41				
Ativo Disponível	6.171.494,32	2.804.800,00	3.881.276,10	3.606.845,83	3.961.642,15	4.211.621,77	4.504.750,64	4.818.281,29				
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-				
(-) Restos a Pagar Proc.	4.337.038,45	2.867.122,84	2.948.604,32	5.139.730,39	3.009.658,38	3.199.567,82	3.422.257,74	3.660.446,88				
(-) Depósitos restituíveis e valores vinc	-	537.005,32	-	1.377.718,50	-	-	-	-				
DCL (III) = (I - II)	25.631.821,12	31.322.631,89	30.137.673,20	33.346.810,64	30.761.706,57	32.702.770,25	34.978.883,06	37.413.413,33				
RESULTADO NOMINAL (ABAIXO DA LINHA)		-5.690.810,77	1.184.958,69	-3.209.137,44	2.585.104,07	-1.941.063,68	-2.276.112,81	-2.434.530,26				

APPROVADO
 Favorável Unid. Controladora
 Debrão de nº 106/2024
 28/10/2024

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2025**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2023	II - Metas Realizadas em 2023
I - Receita Total	72.207.672,25	82.126.209,01
II - Receitas Não-Financeiras	81.731.615,39	71.870.965,61
III - Despesas Total	82.854.111,61	77.794.121,17
IV - Despesas Não-Financeiras	82.140.611,61	77.794.121,17
V - Resultado Primário (II - IV)	(408.996,22)	(5.923.155,56)
VI - Resultado Nominal	(20.902,60)	(5.877.291,79)
VII - Dívida Pública Consolidada	31.070.344,98	30.436.207,58
VIII - Dívida Consolidada Líquida	30.137.673,20	33.346.810,64
VALOR DO PIB ESTADUAL	221.615.000.000,00	

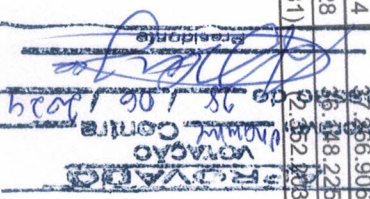
APROVADO
 COMISSÃO
 FOMENTO URBANO
 de 18/06/2024
 Presidente

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025**

EXCETO FONTES DO RPPS

ESPECIFICAÇÃO	Corrente													
	Realizada 2022	Previsão 2023	Realizada 2023	Previsão 2024	Previsão 2025	Previsão 2026	Previsão 2027	Realizada 2022	Previsão 2023	Realizada 2023	Previsão 2024	Previsão 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Receita Total (SEM RPPS)	66.897.737,16	72.207.672,25	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.096,96	119.867.709,58	66.897.737,16	72.207.672,25	82.126.209,01	98.557.045,63	104.775.995,21	112.068.096,96	119.867.709,58
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	66.406.291,64	81.731.615,39	71.870.965,61	98.060.748,24	104.248.381,45	111.503.761,29	119.264.096,15	66.406.291,64	81.731.615,39	71.870.965,61	98.060.748,24	104.248.381,45	111.503.761,29	119.264.096,15
Despesas Total (SEM RPPS)	71.794.495,73	82.854.111,61	77.794.121,17	99.330.878,89	105.598.657,35	112.942.976,59	120.798.123,04	71.794.495,73	82.854.111,61	77.794.121,17	99.330.878,89	105.598.657,35	112.942.976,59	120.798.123,04
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	71.109.899,87	82.140.611,61	77.794.121,17	98.933.878,89	105.176.606,65	112.491.551,16	120.315.278,41	71.109.899,87	82.140.611,61	77.794.121,17	98.933.878,89	105.176.606,65	112.491.551,16	120.315.278,41
Despesas Primárias (I - II) (SEM RPPS)	(4.703.608,23)	(408.996,22)	(5.923.155,56)	(873.130,65)	(928.225,19)	(987.789,88)	(1.051.182,26)	(4.703.608,23)	(408.996,22)	(5.923.155,56)	(873.130,65)	(928.225,19)	(987.789,88)	(1.051.182,26)
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II) (SEM RPPS)	(8.153.785,31)	(20.902,60)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	(415.494,84)	(439.373,49)	(464.596,09)	(8.153.785,31)	(20.902,60)	(5.877.291,79)	(390.833,26)	(415.494,84)	(439.373,49)	(464.596,09)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73	30.723.303,73	31.070.344,98	30.436.207,58	31.713.690,34	33.714.824,20	36.061.375,96	38.571.247,73
Divida Pública Consolidada (SEM RPPS)	31.322.631,89	30.137.673,20	33.346.810,64	30.761.706,57	32.702.770,25	34.978.883,06	37.413.413,33	31.322.631,89	30.137.673,20	33.346.810,64	30.761.706,57	32.702.770,25	34.978.883,06	37.413.413,33
Divida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	(5.690.810,77)	1.184.958,69	(3.209.137,44)	2.585.104,07	(1.941.063,68)	(2.276.112,81)	(2.434.530,26)	(5.690.810,77)	1.184.958,69	(3.209.137,44)	2.585.104,07	(1.941.063,68)	(2.276.112,81)	(2.434.530,26)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)														

ESPECIFICAÇÃO	Constante													
	Realizada 2022	Previsão 2023	Realizada 2023	Previsão 2024	Previsão 2025	Previsão 2026	Previsão 2027	Realizada 2022	Previsão 2023	Realizada 2023	Previsão 2024	Previsão 2025	Previsão 2026	Previsão 2027
Receita Total (SEM RPPS)	63.236.352,36	68.255.669,01	78.499.530,69	94.958.132,41	101.213.287,49	108.278.354,55	115.814.212,16	63.236.352,36	68.255.669,01	78.499.530,69	94.958.132,41	101.213.287,49	108.278.354,55	115.814.212,16
Receitas Primárias (I) (SEM RPPS)	62.771.804,18	77.258.356,55	68.697.156,96	94.479.957,84	100.703.614,23	107.733.102,69	115.231.010,77	62.771.804,18	77.258.356,55	68.697.156,96	94.479.957,84	100.703.614,23	107.733.102,69	115.231.010,77
Despesas Total (SEM RPPS)	67.865.106,09	78.319.417,35	74.358.747,06	95.703.708,34	102.007.976,57	109.123.648,88	116.713.162,36	67.865.106,09	78.319.417,35	74.358.747,06	95.703.708,34	102.007.976,57	109.123.648,88	116.713.162,36
Despesas Primárias (II) (SEM RPPS)	67.217.978,89	77.644.967,97	74.358.747,06	95.321.205,21	101.600.276,90	108.687.489,05	116.246.645,80	67.217.978,89	77.644.967,97	74.358.747,06	95.321.205,21	101.600.276,90	108.687.489,05	116.246.645,80
Despesas Primárias (I - II) (SEM RPPS)	(4.446.174,71)	(386.611,42)	(5.661.590,10)	(841.247,37)	(896.662,67)	(954.386,36)	(1.015.635,03)	(4.446.174,71)	(386.611,42)	(5.661.590,10)	(841.247,37)	(896.662,67)	(954.386,36)	(1.015.635,03)
Resultado Primário ACIMA DA LINHA (I - II) (SEM RPPS)	(7.707.519,91)	(19.758,58)	(5.617.751,66)	(376.561,57)	(401.366,73)	(424.515,45)	(498.885,11)	(7.707.519,91)	(19.758,58)	(5.617.751,66)	(376.561,57)	(401.366,73)	(424.515,45)	(498.885,11)
Resultado Nominal ACIMA DA LINHA (SEM RPPS)	29.041.784,41	29.369.831,72	29.092.150,24	30.555.631,89	32.568.415,96	34.841.909,14	37.856.906,02	29.041.784,41	29.369.831,72	29.092.150,24	30.555.631,89	32.568.415,96	34.841.909,14	37.856.906,02
Divida Pública Consolidada (SEM RPPS)	29.608.310,70	28.488.206,07	31.874.221,60	29.638.410,80	31.590.774,98	33.796.022,28	36.318.225,44	29.608.310,70	28.488.206,07	31.874.221,60	29.638.410,80	31.590.774,98	33.796.022,28	36.318.225,44
Divida Consolidada Líquida (SEM RPPS)	(5.379.346,60)	1.120.104,63	(3.067.422,52)	2.490.706,30	(1.875.061,52)	(2.199.142,81)	(2.352.806,15)	(5.379.346,60)	1.120.104,63	(3.067.422,52)	2.490.706,30	(1.875.061,52)	(2.199.142,81)	(2.352.806,15)
Resultado Nominal ABAIXO DA LINHA (SEM RPPS)														



 Assinatura: _____

 Nome: _____

 Cargo: _____

 Data: _____

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital	3.606.845,83	23.026.091,67	20.840.296,63
Reservas	27.700.043,22	2.804.800,00	6.171.494,32
Resultado Acumulado	31.306.889,05	25.830.891,67	27.011.790,95

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	2022	2021
Patrimônio/Capital	-	-	-
Reservas	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-


 APROVADO
 POR: 
 DATA: 28/06/2024
 LOCAL:

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025**

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
Receitas de Capital - de Alienação de Ativos (1)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras			
DESPESAS LIQUIDADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização/Refinanciamento da Dívida			
DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social			

ARARUAMA
 Prefeitura Municipal
 Araruama, RJ
 28/06/2024
 [Signature]
 [Stamp]

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025

LRF, art.4º, § 1º

R\$ 1,00


EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	104.684.490,88
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	99.777.236,33
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	6.597.520,87
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.690.266,32)
Redução Permanente de Despesa (II)	71.872.985,23
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.182.718,91
Saldo Utilizado (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	70.182.718,91



APPROVADO
 Sessão de 28/06/2024
 Presidente


**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2025**

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	104.684.490,88
(-) Aumento Referente a Transferência Constitucionalis	99.777.236,33
(-) Aumento Referente a Transferência do FUNDEB	6.597.520,87
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	(1.690.266,32)
Redução Permanente de Despesa (II)	71.872.985,23
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.182.718,91
Saldo Utilizado (IV)	-
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III - IV)	70.182.718,91


 APROVADO
 VOTAÇÃO
 Favorável à Diretoria
 Data de 28/06/2024

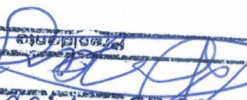
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025**

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
IPTU	Cota Única	Proprietário do imóvel	11.939,68	12.065,05	12.904,78	Antecipação do pagamento em cota única, com desconto de 5% para o mês de janeiro. A renúncia não afetará meta fixada para 2025, uma vez que foi concedida na estimativa da receita
TOTAL			11.939,68	12.065,05	12.904,78	


 APROVAÇÃO
 Favorável, Manly Costa
 Sessão de 29/06/2024
 Presidente

RISCOS FISCAIS 2025

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	12.102,91	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios judiciais.	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios.
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	12.102,91	SUBTOTAL	12.102,91
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	12.102,91	TOTAL	12.102,91


 Assinado em 28/06/2024
 Assessoria: Maria Costa
 CONTADOR
 AFRYDIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS
2025

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100			
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.775.995,21	101.213,287,49	109,35	112.068.096,96	108.278.354,55	109,37	119.867.709,58	115.814.212,16	109,37			
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	104.248.381,45	100.703.614,23	108,80	111.503.761,29	107.733.102,89	108,82	119.264.096,15	115.231.010,77	108,82			
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	105.598.657,35	102.007.976,57	110,21	112.942.976,59	109.123.648,88	110,23	120.798.123,04	116.713.162,36	110,22			
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	105.176.606,65	101.800.276,90	109,77	112.481.551,16	108.687.489,05	109,78	120.315.278,41	116.246.645,80	109,78			
Recadas Totais (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Recadas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-			
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(928.225,19)	(896.662,67)	(0,97)	(987.789,88)	(954.386,36)	(0,96)	(1.051.182,26)	(1.015.635,03)	(0,96)			
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(928.225,19)	(896.662,67)	(0,97)	(987.789,88)	(954.386,36)	(0,96)	(1.051.182,26)	(1.015.635,03)	(0,96)			
Juros Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	496.297,39	509.673,26	0,55	564.335,67	545.251,96	0,55	603.613,44	583.201,39	0,55			
Juros Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	14.000,00	14.377,32	0,02	15.919,28	15.390,95	0,02	17.927,27	16.451,47	0,02			
Divida Pública Consolidada (DC)	33.714.824,20	32.568.415,96	35,19	36.061.375,96	34.841.909,14	35,19	38.571.247,73	37.266.906,02	35,19			
Divida Consolidada Líquida (DCL)	32.702.770,25	31.590.774,98	34,13	34.978.883,06	33.796.022,28	34,14	37.413.413,33	36.148.226,44	34,14			
Resultado Nominal (SEM RPPS) – Abaixo da linha	(1.941.063,68)	(1.875.061,52)	(2,03)	(2.276.112,81)	(2.199.142,81)	(2,22)	(2.434.530,26)	(2.352.203,15)	(2,22)			

Fonte: Relatórios da LRF

APROVADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
Sessão de 28/06/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2025

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	%(c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	72.207.672,25	0,03	103,45	82.126.209,01	0,04	126,90	9.918.536,76	13,74
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	81.731.615,39	0,04	117,09	71.870.965,61	0,03	111,05	(9.860.649,78)	(12,06)
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	82.854.111,61	0,04	118,70	77.794.121,17	0,04	120,21	(5.059.990,44)	(6,11)
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	82.140.611,61	0,04	117,68	77.794.121,17	0,04	120,21	(4.346.490,44)	(5,29)
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) – Acima da linha (V) = (I – II)	(408.996,22)	(0,00)	(0,59)	(5.923.155,56)	(0,00)	(9,15)	(5.514.159,34)	1.348,22
Resultado Primário (COM RPPS) – Acima da linha (VI) = (V) + (III – IV)	(408.996,22)	(0,00)	(0,59)	(5.923.155,56)	(0,00)	(9,15)	(5.514.159,34)	1.348,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	31.070.344,98	0,01	44,51	30.436.207,58	0,01	47,03	(634.137,40)	(2,04)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	30.137.673,20	0,01	43,18	33.346.810,64	0,02	51,53	3.209.137,44	10,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	31.070.344,98	0,01	44,51	30.436.207,58	0,01	47,03	(634.137,40)	(2,04)

Fonte: / Relatórios da LRF


 Assessoria Técnica Contábil
 06/10/2024
 Assessoria Técnica Contábil

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	66.897.737,16	82.126.209,01	22,76	98.557.045,63	20,01	104.775.995,21	6,31	112.058.096,96	6,96	119.867.709,58	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	66.406.291,64	71.870.965,61	8,23	98.060.748,24	36,44	104.248.381,45	6,31	111.503.761,29	6,96	119.264.096,15	6,96
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	71.794.495,73	77.794.121,17	8,36	99.330.878,89	27,68	105.598.657,35	6,31	112.942.976,59	6,95	120.798.128,04	6,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	71.109.899,87	77.794.121,17	9,40	98.933.878,89	27,17	105.176.606,65	6,31	112.491.551,16	6,95	120.315.278,41	6,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.703.608,23)	(5.923.165,56)	25,93	(873.130,65)	(85,26)	(928.225,19)	6,31	(987.789,88)	6,42	(1.051.182,26)	6,42
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.703.608,23)	(5.923.165,56)	25,93	(873.130,65)	(85,26)	(928.225,19)	6,31	(987.789,88)	6,42	(1.051.182,26)	6,42
Divida Pública Consolidada (DCL)	30.723.303,73	30.436.207,56	(0,93)	31.713.690,34	4,20	33.714.824,20	6,31	36.061.375,96	6,96	38.571.247,73	6,96
Divida Consolidada Liquida (DCL)	31.322.631,89	33.346.810,64	6,46	30.761.706,57	(7,75)	32.702.770,25	6,31	34.978.883,06	6,96	37.413.413,33	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(5.690.810,77)	(3.209.137,44)	(43,61)	2.585.104,07	(180,55)	(1.941.063,69)	(175,09)	(2.276.112,81)	17,28	(2.434.530,26)	6,96

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	63.236.352,36	78.499.530,69	24,14	94.958.132,41	20,97	101.213.287,49	6,59	108.278.354,55	6,98	115.814.212,16	6,96
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	62.771.804,18	68.697.156,96	9,44	94.479.957,84	37,53	100.703.614,23	6,59	107.733.102,69	6,98	115.231.010,77	6,96
Despesas Total (EXCETO FONTES RPPS)	67.865.106,09	74.358.747,06	9,57	95.703.708,34	28,71	102.007.976,57	6,59	109.123.648,88	6,98	116.713.162,36	6,95
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	67.217.978,89	74.358.747,06	10,62	95.321.205,21	28,19	101.600.276,90	6,59	108.687.489,05	6,98	116.246.645,80	6,95
Receita Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Primário (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	(4.446.174,71)	(5.661.590,10)	27,34	(841.247,37)	(85,14)	(896.662,67)	6,59	(954.386,36)	6,44	(1.015.635,03)	6,42
Resultado Primário (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(4.446.174,71)	(5.661.590,10)	27,34	(841.247,37)	(85,14)	(896.662,67)	6,59	(954.386,36)	6,44	(1.015.635,03)	6,42
Divida Pública Consolidada (DCL)	29.041.784,41	29.092.150,24	0,17	30.555.631,89	5,03	32.568.415,96	6,59	34.841.909,14	6,98	37.266.906,02	6,96
Divida Consolidada Liquida (DCL)	29.608.310,70	31.874.221,60	7,65	29.638.410,80	(7,01)	31.590.774,98	6,59	33.796.022,28	6,98	36.148.225,44	6,96
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(5.379.346,60)	(3.067.422,52)	(42,98)	2.490.706,30	(181,20)	(1.875.061,52)	(175,28)	(2.199.142,81)	17,28	(2.362.203,15)	6,96


Fonte: / Relatórios da LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

R\$ 1,00

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art 4º, § 2º, inciso III)		2023		2022		2021			
			%		%		%		%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Patrimônio/Capital		3.606.845,83	5,76	23.026.091,67	44,57	20.840.296,63			38,58
Reservas		27.700.043,22	44,24	2.804.800,00	5,43	6.171.494,32			11,42
Resultado Acumulado		31.306.889,05	50,00	25.830.891,67	50,00	27.011.790,95			50,00
TOTAL		62.613.778,10	100,00	51.661.783,34	100,00	54.023.581,90			100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO									
PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
Patrimônio		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado		-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL		-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF


 Favorável à Ação Correta
 28 de 12/2024
 APRESENTADO


PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2025

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023	2022	2021
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimentos de Aplicações Financeiras	-	-	-
DESPESAS EXECUTADAS	2023	2022	2021
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS DECORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-
SALDO FINANCEIRO	2023	2022	2021
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: / Relatórios da LRF


 Assinatura do(a) _____
 Data: 28/06/2024
 Assessor(a) _____
 Assessor(a) _____
 Assessor(a) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

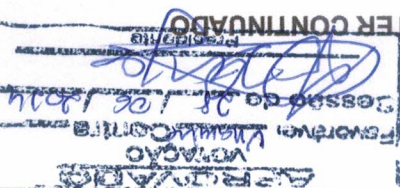
2025

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	104.684.490,88
(-) Transferências Constitucionais	99.777.236,33
(-) Transferências ao FUNDEB	6.597.520,87
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	-1.690.266,32
Redução Permanente de Despesa (II)	71.872.985,23
Margem Bruta (III) = (I + II)	70.182.718,91
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	70.182.718,91

Fonte:

R\$ milhares

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art 4º, § 2º, inciso V)


 Assinatura: _____
 Data: _____
 Assessor(a) Municipal: _____

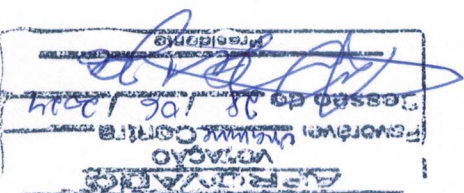
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ANEXO - RISCOS FISCAIS
2025

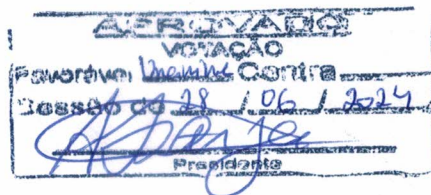
R\$ 1,00

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	12.102,91	Resultado desfavoráveis e atípicos em sentenças Judiciais com o consequente aumento das despesas com precatórios Judiciais.	Redução dos investimentos custeados com recursos próprios.
Dividas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	12.102,91	SUBTOTAL	12.102,91
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	12.102,91	TOTAL	12.102,91

Fonte:





Prefeitura Municipal de Ourém
TRAVESSA LÁZARO PICANÇO, 110 - CENTRO - CEP: 68640-000 - OURÉM/PA
CNPJ: 05.149.133/0001-48 - Tel: (91) 3467-1242 - Site: www.ourem.pa.gov.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA ONLINE (LDO) 2023

SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUREM

OBJETO

Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023

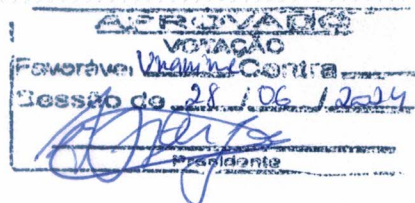
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que não houve participação popular pelo endereço eletrônico: <https://ourem.pa.gov.br/participativo.php?id=6>.

Ourém/PA, 20 de Abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

**ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NA COMUNIDADE DO RIO GRANDE A FIM DE ELABORAR
A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025**

Às 17 horas do dia 26 do mês de abril do ano de 2024, estiveram presentes no Centro Comunitário ao lado da Igreja Católica da comunidade do Rio Grande, zona rural do Município de Ourém, o Secretário de Administração Municipal, os Servidores Públicos Municipais Débora de Jesus e Marcus Araújo, juntamente com moradores e lideranças da comunidade, com a finalidade de escutar as reais necessidades e anseios locais, na tentativa de aproximar ainda mais a Lei com a realidade existente. O Secretário de Administração, Willame Aguiar, que foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença, principalmente aos moradores, que mesmo em pequena quantidade, são os que realmente sabem as necessidades existentes e as principais prioridades na execução de possíveis ações públicas. Em seguida, explicou o motivo da reunião, explanando sobre o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a importância da mesma para a projeção orçamentária e suas consequências para o poder público e habitantes da cidade. Após a abertura, o secretário passou a palavra aos moradores que destacaram problemas com o transporte escolar, pois a distância entre o deslocamento até a escola mais próxima, deixa a viagem cansativa, relatando fatos de alunos chegarem por volta de meia noite, isso para os alunos que necessitam de escola no período noturno, sendo assim, solicitaram a possibilidade de criação de uma escola que acolha essa demanda na própria comunidade, “sonho” este antigo dos moradores. Ainda se referindo a Educação, destacaram a merenda escolar e sua diversidade que melhorou consideravelmente. Destacaram a melhoria no sistema de abastecimento de água, mas que ainda precisa de ajustes para atender melhor a população. Em relação a Saúde, levantaram a possibilidade de atendimento todos os dias ao menos de um enfermeiro, já que tanto o médico e/ou enfermeiro só realizam visitas em dias específicos. Destacaram a construção da praça, que ainda precisa de ajustes, e a academia ao ar livre, ampliando as possibilidades de lazer de todos. Solicitaram uma atenção maior as vias e vicinais afetadas pelas fortes chuvas, solicitando as máquinas para manutenção das mesmas. A iluminação pública na comunidade foi outro questionamento. Finalizando, os moradores agradeceram a presença, e solicitaram informações sobre o centro dos idosos e o posto policial, demandas aguardadas pela comunidade, onde o Secretário de Administração justificou que em relação ao centro dos idosos já estão com todos os seus membros cadastrados e que em breve será inaugurado, faltando detalhes para o evento. Já o posto policial, a Secretaria de segurança informou ao poder executivo municipal que já está aguardando o próximo concurso para implantar o posto definitivo da Vila do Rio Grande. Dando assim por encerrada a reunião às 18 horas e 30 minutos do mesmo dia e eu, Marcus Fernando Oliveira de Araújo Servidor Público Municipal, lavrei a ATA que será assinada por mim, pelo Secretário de Administração e pela Servidora Débora Cristina Souza de Jesus. Em Anexo segue a lista com a assinatura dos participantes e as fotos da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

APROVADO	
VOTAÇÃO	
Favorável: <u>Unanimemente</u>	Contra: _____
Sessão de <u>28 / 06 / 2024</u>	
<i>[Signature]</i>	
Presidente	

[Signature]

WILLAME AGUIAR GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

[Signature]

MARCUS FERNANDO O DE ARAUJO
SERVIDOR PÚBLICO - RELATOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

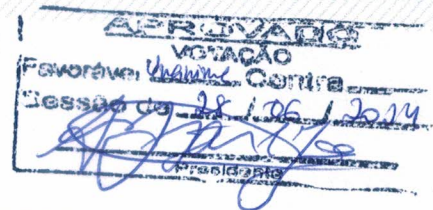
[Signature]

DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS
SERVIDORA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos



ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NA VILA DO SÃO JOSÉ A FIM DE ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Às 16 horas do dia 22 do mês de abril do ano de 2024, estiveram presentes na Barraca de festividades da Vila São José, o Secretário Municipal com três servidores, moradores e lideranças da comunidade, com a finalidade de escutar as reais necessidades e anseios dos moradores da vila, na tentativa de aproximar ainda mais a Lei com as reais necessidades existentes. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Administração Willame Aguiar Gomes, os Servidores Públicos Municipais Débora de Jesus e Marcus Araújo e os moradores e lideranças residentes na comunidade. O Secretário Willame Aguiar, que foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença, principalmente aos moradores, que são os que realmente sabem as necessidades existentes e a principais prioridades na execução de possíveis ações públicas. Em seguida, explicou o motivo da reunião, explanando sobre o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a importância da mesma para a projeção orçamentária e suas consequências para o poder público e habitantes da cidade. Após a abertura, o secretário passou a palavra aos moradores que relataram que a área da saúde está boa, mesmo tendo que se deslocar até a vila do Tupinambá (onde ocorrem os atendimentos médicos). Referente a educação, também teve uma avaliação boa, com transporte e merenda escolar de boa qualidade, mas solicitaram uma maior diversidade no cardápio da merenda escolar. Na área de saneamento, faz-se necessário, segundo a população, limpeza da caixa d'água com mais frequência, dando qualidade assim ao objeto fornecido. Melhorias e ampliação da iluminação pública, e maior participação da patrulha mecânica para ajudar na agricultura familiar, foram questões levantadas pelos moradores, além do questionamento de todos ao longo da PA que se refere a pavimentação da PA 251. Por fim, o presidente da reunião agradeceu novamente a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 18 horas do mesmo dia e eu, Marcus Fernando Oliveira de Araújo Servidor Público Municipal, lavrei a ATA que será assinada por mim, pelo Secretário de Administração e pela Servidora Débora Cristina Souza de Jesus. Em anexo segue foto da reunião e seus participantes.

WILLAME AGUIAR GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

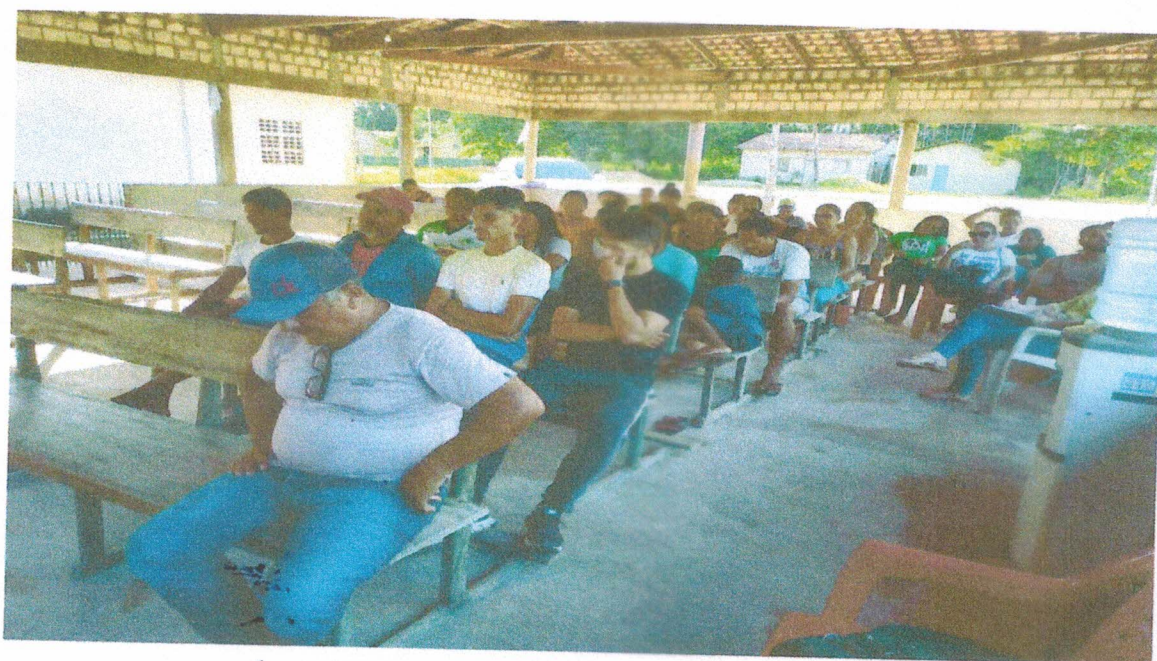
trabalhando para todos

MARCUS FERNANDO O DE ARAÚJO
SERVIDOR PÚBLICO - RELATOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: <u>Unanimidade</u>
Contra: <u>0</u>
Sessão de: <u>28/06/2024</u>
Presidente: <u>[Assinatura]</u>

Débora Cristina Souza de Jesus

DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS
SERVIDORA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

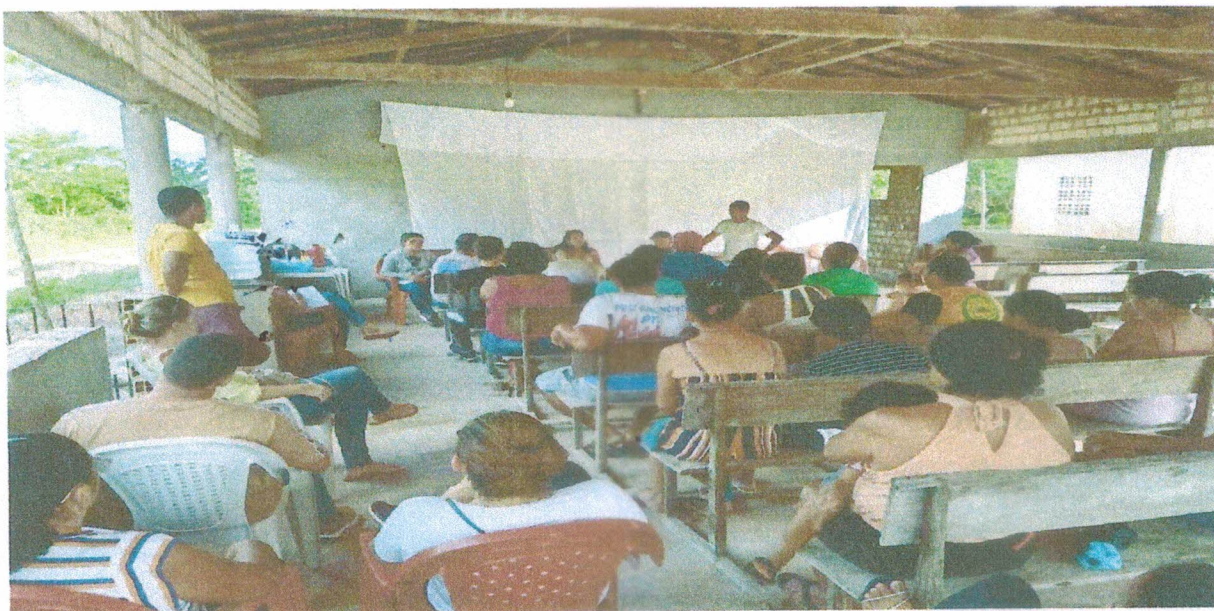




PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável Unanimemente Contra
Sessão de 28 / 06 / 2024
[Assinatura]
Presidente





PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém
trabalhando para todos

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: <u>Unanimidade</u> Contra: _____
Sessão de: <u>25/06/2024</u>
Presidente: <u>[Assinatura]</u>

ATA REFERENTE A REUNIÃO REALIZADA NA VILA DO ARRAIAL DO CAETÉ A FIM DE ELABORAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

Às 17 horas do dia 25 do mês de abril do ano de 2024, estiveram presentes na Associação de Mulheres da Vila do Arraial do Caeté, o Secretário Municipal com três servidores, moradores e lideranças da comunidade, com a finalidade de escutar as reais necessidades e anseios dos moradores da vila, na tentativa de aproximar ainda mais a Lei com as reais necessidades existentes. Estiveram presentes o Secretário Municipal de Administração Willame Aguiar Gomes, os Servidores Públicos Municipais Débora de Jesus e Marcus Araújo, moradores e lideranças residentes da comunidade. O Secretário Willame Aguiar, que foi quem presidiu a reunião, iniciou agradecendo a todos pela presença, principalmente aos moradores, que são os que realmente sabem as necessidades existentes e a principais prioridades na execução de possíveis ações públicas. Em seguida, explicou o motivo da reunião, explanando sobre o significado da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e a importância da mesma para a projeção orçamentária e suas consequências para o poder público e habitantes da cidade. Após a abertura, o secretário passou a palavra aos moradores que destacaram a necessidade de saneamento básico devido às fortes chuvas, para que o escoamento pluvial ocorra de forma a causar menor impacto possível. Os moradores da comunidade relataram que a área da saúde está boa e solicitaram uma casa de apoio aos pacientes que precisam de atendimento especializado na Capital e não tem onde ficar, apesar de existir TFD diariamente para o deslocamento de pacientes, porém na maioria das vezes, os mesmos precisam ficar no local de atendimento, tornando-se cansativo ir e vir alguns dias seguidos. Referente a educação, também teve uma avaliação boa, com transporte e merenda escolar de boa qualidade, assim como também foi bem avaliado as novas áreas de lazer e sistema de micro abastecimento, mas que as manutenções desses locais poderiam ser mais frequentes. Ampliação da iluminação pública e manutenção da mesma foi outro ponto discutido, e a melhoria das vias e vicinais nesse período de chuva, para que os produtos da agricultura familiar sejam escoados da melhor forma possível. Ambientalmente, solicitaram que a SEMMA fiscalize o Rio Caeté e realize a análise da água do mesmo com frequência junto aos órgãos competentes, com intuito de evitar e combater possíveis contaminações, assim como realizar fiscalizações dos desmatamentos às margens do Rio. No mais, destacaram a satisfação na coleta de lixo. Por fim, o presidente da reunião agradeceu novamente a presença de todos, dando por encerrada a reunião às 19 horas do mesmo dia e eu, Marcus Fernando Oliveira de Araújo Servidor Público Municipal, lavrei a ATA que será assinada por mim, pelo Secretário de Administração e pela Servidora Débora Cristina Souza de Jesus. Em anexo segue as fotos da reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Ourém

trabalhando para todos

APROVADO
VOTAÇÃO
Favorável: <u>Mane</u> Contra: <u>Mane</u>
Sessão de <u>28/06/2024</u>
<i>[Assinatura]</i>
Presidente

[Assinatura]

WILLAME AGUIAR GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

[Assinatura]

MARCUS FERNANDO O DE ARAÚJO
SERVIDOR PÚBLICO - RELATOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

[Assinatura]

DÉBORA CRISTINA SOUZA DE JESUS
SERVIDORA PÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM